Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Agosto de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1919

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 321/2019 – SMS DE 22 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 321/2019 – SMS DE 22 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Goiânia GO, nos dias 18,19 (dezoito e dezenove) de agosto de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$240,00 (duzentos e quarenta reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1,2.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:18/08/2019 às 16:00hs.
CHEGADA PREVISTA:19/08/2019 às20:35 hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1. 2.4
VALOR: R$; 330,00
PORTARIA: 321/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,22 de agosto 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:03D27E9C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

TERMO CONTRATUAL Nº 017/2019.

"Que entre si celebram de um lado como contratante o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, e de outro lado como contratada a Sra. DARAH CAROLINE REZENDE MAIA NOGUEIRA".

PREÂMBULO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001- 30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representada pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: SRA. DARAH CAROLINE REZENDE MAIA NOGUEIRA, brasileira, casada, pedagoga portadora da Carteira de Identidade nº. 6117903 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.832.301-42, residente e domiciliada na Rua João Nogueira Sobrinho, s/n, Qd. 08, Lt. 08, Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA exercerá as funções de PROFESSORA cujas atribuições são as constantes do anexo que é parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente contrato vigora de 20 de agosto até dia 31 de dezembro de 2019, podendo o mesmo se de interesse do Fundo Municipal Desenvolvimento da Educação, ser renovado por mais 12 meses.

CLAUSULA TERCEIRA – O salário a ser pago a CONTRATADA pelo Fundo Municipal Desenvolvimento da Educação, será no valor R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensal, perfazendo o valor estimado, somando 13° salário, férias e adicional 1/3 de férias o valor de R$ 8.745,49 (oito mil, setecentos e quarenta cinco reais e quarenta nove centavos).

CLAUSULA QUARTA – O regime Jurídico adotado para esta contratação é o Estatutário e para o Regime previdenciário adotado é o Regime Geral de Previdência Social.

CLAUSULA QUINTA – A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLAUSULA SEXTA – A CONTRATADA sujeitar-se-á as normas gerais, do Fundo Municipal Desenvolvimento da Educação, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e profissionalismo todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLAUSULA SETIMA– O FUNDO MUNICIPAL DE SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, poderá descontar do salário da CONTRATADA o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligencia, imprudência ou imperícia.

CLAUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato, com consentimento das partes ou unilateral pelo FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, com notificação por escrito direcionada a Gestora do FMDE, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLAUSULA NONA – Para as despesas oriundas da presente contratação, será utilizada, no orçamento de 2019, a seguinte Dotação:

18.01.12.361.1325.2.210	3.1.90.11.00-101	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
18.01.12.365.1325.2.082	3.1.90.11.00-101	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

CLAUSULA DECIMA - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 20 de agosto de 2019.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Gestora – Contratante

DARAH CAROLINE REZENDE MAIA NOGUEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:0A03B6D9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP N 002-2019

EXTRATO DA ARP Nº 002/2019

Objeto: contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios para formação de cestas básicas para atendimento das famílias carentes, para atender a necessidades do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce.
Contratante: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social, CNPJ: 13.838.473/0001-04.
Contratada: ROSALINA MARIA DE MORAES SOUZA EIRELI, CNPJ: 14.161.820/0001-70
Valor: R$ 33.084,00 (trinta e três mil e oitenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de agosto á 14 de agosto de 2020.

Aparecida do Rio Doce-Go, 15 de agosto de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:2B05B2D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/2019

Contratante: ***FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/GO***
Contratado(a): RAIZ PHARMA PRODUTOS DE MANIPULAÇÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL
CNPJ: 03.529.11/0001-33
Valor Total: 111,00
Vigência: 22/08/2019 à 22/09/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7E2ED115

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 463/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/GO**
Contratado(a): CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTO LTDA-ME
CNPJ: 09.137.352/000168
Objeto: Aquisição de Medicamento sob Ordem Judicial
Valor Total: **187,06**
Vigência: 22/08/2019 à 22/09/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9A4FBF4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME**
CNPJ: **10.689.094/0001-01**
Objeto: Aquisição de medicamento para atendimento ao servidor Onildo Pereira de Souza decorrente de acidente de trabalho
Valor Total: **24,53 -** Vigência: 07/08/2019 à 20/09/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:C1AE436D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D4 SEM OPERADOR PARA MANUTENÇÃO NO DEPOSITO MUNICIPAL DE ENTULHO E RESIDUOS MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 38/2019, saindo como vencedor, SEBASTIAO FERREIRA DE JESUS -MEI com o valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Aragarças, 22 de agosto de 2019.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B5A74050

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma nas escolas e creches do Municipio de Aragarças/GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 05/2019, saindo como vencedor, MAF CONSTRUTORA EIRELI com o valor total de R$ 321.567,03 (quinhentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e três centavos).

Aragarças, 06 de junho de 2019.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:68D816F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO
Contratado(a): ROSELI SILVA & CIA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTANTE PARA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CNPJ: 19.768.264/0001-18
Valor Total: 220,00
Vigência: 22/08/2019 à 22/09/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E1CEAF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 32/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratadas: BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Valor Total: R$ 96.000,00
Vigência: 01/08/2019 à 01/08/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:72507D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
REVOGAÇÃO

Pregao nº 39/2019
Processo n.º 2097/2019

Diante da impugnação do edital de fls. 132 a 143, em relação ao item Digitalizador de Raio X e de acordo com o Parecer de fls. 144/145, a presente licitação se encontra revogada apenas quanto ao item Digitalizador de Raio X, quaisquer duvidas no site www.aragarcas.go.gov.br ou (064) 3638-2475 ramal 28.

Aragarças, 22 de agosto de 2019.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6C8A672A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 465/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **DEBORA RODRIGUES GOMES**
CNPJ: **31.050.192/0001-74**
Objeto: Aquisição de 100 Mega de internet para transmissão ao vivo na Praia Quarto Crescente da Temporada 2019
Valor Total: **1.400,00 -** Vigência: 24/07/2019 à 20/09/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:A9EE2043

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **MORAIS NETO E ALVES LTDA**
CNPJ: **37.403.292/0001-13**
Objeto: Cofecção de Blocos de requisição de Abastecimento de Combustível
Valor Total: **370,00 -** Vigência: 12/08/2019 à 20/09/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:65025564

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **R C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **17.232.345/0001-73**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para conservação dos veículos da frota escolar.
Valor Total: **585,00 -** Vigência: 12/08/2019 à 20/09/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:08762F09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – 014/2019/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 014/2019. "Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais, produtos odontológicos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde", data da sessão publica: 04/09/2019 às 08h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:3EABCC35

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – 013/2019/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 013/2019. "Objeto: Pregão presencial visando aquisição de mobiliário e equipamentos para a escola da pró-infância". data da sessão publica: 03/09/2019 às 11h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:4E7FBA09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 741/2019

LEI Nº 741/2019 Bonfinópolis, 21 de agosto de 2019.

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS, GOIAS, aprovou e Eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelo município de Bonfinópolis, com o fim de garantir o acesso a informações previsto nos incisos XIV e XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:
I -os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo; e
II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
Art. 2º. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas às entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.
Art. 3º. Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; e
V - desenvolvimento do controle social da administração pública.
Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
IV -informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
V- tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VI- disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VII- autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII- integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
IX- primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.
X- informação atualizada: Informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organiza; e
XI- documento preparatório: Documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.
Art. 5º. É dever do Município garantir o direito de acesso à informação e aos documentos do arquivo público, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.
§ 1º- Considera-se informação os dados, processados ou não, que podem ser utilizados para a produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
§ 2º Considera-se documento a unidade de registro de informações qualquer que seja o suporte ou formato.

CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 6º. Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:
I- gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II- proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
III- proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 7º. O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à suapolítica, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
VII- informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
§ 1º- O acesso à informação previsto no caput não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.
§ 2º- Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 3º- O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.
§ 4º- A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 11 desta Lei.
§ 5º- Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§ 6º- Verificada a hipótese prevista no § 5º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas, e qualquer outro meio de prova admitido em direito, que comprovem sua alegação.
Art. 8º. É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas e/ou custodiadas.
§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:
I- registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II- registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III- registros das despesas;
IV- informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V- dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
VI- respostas as perguntas mais frequentes da sociedade.
§ 2º - Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis (http://www.bonfinopolis.go.gov.br), em tempo real e em padrões abertos.
§ 3º- O sítio de que trata o § 2º deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II- possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, brutos, abertos e não proprietários, tais como: XML, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III- divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
IV- garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V- manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI -indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e
VII- adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.
Art. 9º. O acesso a informações públicas referentes ao Município será assegurado mediante:
I- O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, na modalidade eletrônica, através do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, bem como, na forma presencial, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:
a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações;
§ 1º- Compete ao SIC:
I- o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II- o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
III- o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.
§ 2º - O SIC contará com uma unidade de atendimento na Prefeitura Municipal de Bonfinópolis**,**vinculada a Secretaria de Administração.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Seção I
Do Pedido de Acesso

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, através do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinpolisou de forma presencial na unidade de atendimento do SIC, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.
Parágrafo único. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I- nome completo do requerente;
II- número de documento de identificação válido;
III- especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV- endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida; e
V- número de telefone para contato.
Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.
§ 1º Não sendo possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:
I- enviar a informação ao endereço eletrônico informado;
II- comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III- comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV- indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V- indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.
§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.
§ 7º A transformação da informação da condição passiva para ativa dar-se-á automaticamente após a sua décima solicitação.
I - entende-se por informação passiva aquela prestada ao interessado mediante solicitação através do SIC.
II - entende-se por informação ativa aquela prestada a sociedade por iniciativa própria do município, de forma espontânea, independente de qualquer solicitação.
Art. 12. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.
Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos daLei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
Art. 13. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.
Art. 14. É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Seção II
Dos Recursos
Art. 15. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.
Art. 16. Desprovido o recurso de que trata o caput, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso.
Art. 17. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de dez dias à Autoridade de Monitoramento, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.
§ 1º O prazo para apresentar reclamação começará trinta dias apósaapresentação do pedido.
§ 2º A autoridade máxima do órgão ou entidade poderá designar outra autoridade que lhe seja diretamente subordinada como responsável pelo recebimento e apreciação da reclamação.
Art. 18. Desprovido o recurso de que trata o Art. 16 ou infrutífera a reclamação de que trata o Art.17, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, do órgão competente que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento do recurso.
Art. 19. No caso de negativa de acesso à informação, ou às razões da negativa do acesso de que trata o caput do Art. 15, desprovido o recurso pela órgão competente o requerente poderá apresentar, no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os procedimentos previstos no Capítulo VI.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Seção I
Disposições Gerais
Art. 20. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.
Art. 21. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município, Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.
Seção II
Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo
Art. 22. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I- pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
II- prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
III- pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades Municipal, Estaduais, Federal ou estrangeiras e seus familiares; ou
IV- comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.
Art. 23. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade, do Estado e do Município, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.
§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
I-ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
II- secreta: 15 (quinze) anos; e
III- reservada: 5 (cinco) anos.
§ 2º As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito, Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.
§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.
§ 5º Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I- a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e
II- o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.
Seção III
Da Proteção e do Controle de Informações Sigilosas
Art. 24. É dever do município controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.
§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente autorizadas pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.
§ 2º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

Art. 25. As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.

Parágrafo único. A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o poder público, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Lei.

Seção IV

Dos Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação

Art. 26. A classificação do sigilo de informações no âmbito da administração pública municipal é de competência:

I-no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:

a) Prefeito do Município;

b) Vice-Prefeito;

c) Secretários Municipais e autoridades com as mesmas prerrogativas;

II- no grau de secreto, das autoridades referidas no inciso I, dos titularesde autarquias,fundações ou empresas públicas e sociedades deeconomia mista; e

III- no grau reservado, das autoridades que exerçam funções de direção, comando ou chefia.

§ 1º A competência prevista nos incisos I e II, no que se refere à classificação como ultrassecreta e secreta, poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público, vedada a subdelegação.

§ 2º A autoridade ou outro agente público que classificar informação como ultrassecreta deverá encaminhar a decisão à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no prazo 5 (cinco) dias.

Art. 27. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação – TCI, conforme modelo contido no Anexo Único deste Decreto, e conterá o seguinte:

código de indexação de documento;

grau de sigilo;

categoria em que se enquadra a informação;

tipo de documento;

data da produção do documento;

indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;

VII-razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 22;

VIII- indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos no art. 23, § 1º;

data da classificação; e

identificação da autoridade que classificou a informação.

§ 1º O TCI seguirá anexo à informação.

§ 2º As informações previstas no inciso VII do caput deverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

§ 3º A ratificação da classificação de que trata o art. 26 deverá ser registrada no TCI.

Art. 28. A autoridade ou outro agente público que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto deverá encaminhar cópia do TCI à Comissão Mista de Reavaliação de Informações no prazo de trinta dias, contado da decisão de classificação ou de ratificação.

Parágrafo único. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 29. Os órgãos e entidades poderão constituir Comissão Mista de Reavaliação de Informações, com as seguintes atribuições:

I- opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II- assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III- propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e

IV- subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Seção V

Das Informações Pessoais

Art. 30. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I- terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II- poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I- à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiverfísica ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II- à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III- ao cumprimento de ordem judicial;

IV- à defesa de direitos humanos de terceiros; ou

V- à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado, bem como quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 31. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese da parte final do §4º do art. 30, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.

§ 1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o caput, o órgão ou entidade poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.

§ 2º A decisão de reconhecimento de que trata o caput será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo trinta dias.

§ 3º Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 2º, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.

§ 4º Na hipótese de documentos de elevado valor histórico destinados à guarda permanente, caberá ao dirigente máximo do Arquivo Municipal, ou à autoridade responsável pelo arquivo do órgão ou entidade pública que os receber, decidir, após seu recolhimento, sobre o reconhecimento, observado o procedimento previsto neste artigo.

Art. 32. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo III e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:

I- comprovação do consentimento expresso de que trata no §1º, inciso II do Art. 30, por meio de procuração;

II- comprovação das hipóteses previstas no § 4º do Art. 30;

III- demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no Art. 31; ou

IV- demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 33. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que

disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.
Art. 34. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO V
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Art. 35. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:
I- cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
III- cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ouinstrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.
§ 1º As informações de que trata o caput serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.
§ 2º A divulgação em sítio na Internet referida no §1º poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.
§ 3º As informações de que trata o caput deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.
Art. 36. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 35 deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 37. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I- recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II- utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III- agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV- divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V- impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI- ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII- destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.
§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas:
I- para fins dos regulamentos disciplinares das Guarda Civil Municipal, transgressões médias ou graves, segundo os critérios nelesestabelecidos, desde que não tipificadas em lei como crime ou contravenção penal;ou
II- para fins do disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, infraçõesadministrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios estabelecidos na referida lei.
§ 2º Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Art. 38. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no Art. 37, estará sujeita às seguintes sanções:
I-Advertência;
II- multa;
III- rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV- suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos;
V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput.
§ 2º As multas descritas no § 1º poderão ser parceladas de acordo com a conveniência da administração pública, devendo no ato do pagamento das parcelas serem atualizadas pelo indexador vigente no dia.
§ 3º O pagamento integral da multa aplicada antes do prazo concedido para apresentação da defesa terá desconto 50%.
§ 4º Se durante o parcelamento houver animus de adimplemento da totalidade das parcelas remanescentes será concedido desconto de 25%.
§ 5º A reabilitação referida no inciso V do caput será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de
decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do caput.
§ 6º A aplicação da sanção prevista no inciso V do caput é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.
§ 8º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de dez dias, contado da ciência do ato.
CAPÍTULO VII
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES, CAI,
Art. 39. Fica criada **Comissão de Avaliação de Informações, CAI,** com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos, será integrada pelos representantes, titulares e suplentes, sendo que titular e/ou suplente, deverá fazer parte do quadro de servidores efetivos, dos seguintes órgãos:
I- Gabinete do Prefeito, que a presidirá;
II- Secretaria de Administração;
IV- Procuradoria Geral do Município;
VI- Controladoria Geral do Município;
Parágrafo único. Os membros da Procuradoria poderão fazer parte do quadro de servidores comissionados do Município.
Art. 40. Compete à Comissão de Avaliação de Informações - CAI:
I- rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo a cadaquatroanos;

II- requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do TCI não forem suficientes para a revisão da classificação;
III- decidir recursos apresentados contra decisão proferida:
a) pelo Gabinete do Prefeito, em grau recursal, a pedido de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso à informação; ou
b) pelo secretário municipal ou autoridade com a mesma prerrogativa, em grau recursal, a pedido de desclassificação ou reavaliação de informação classificada;
IV- estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação desta Lei.
Parágrafo único. A não deliberação sobre a revisão de ofício no prazo previsto no inciso I do caput implicará a desclassificação automática das informações.

Art. 41. A Comissão de Avaliação de Informações se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente.
Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo cinco integrantes.
Art. 42. Os requerimentos de prorrogação do prazo de classificação de informação no grau ultrassecreto, a que se refere ao art. 40, deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação de Informações, em até um ano antes do vencimento do termo final de restrição de acesso.
Parágrafo único. O requerimento de prorrogação do prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto deverá ser apreciado, impreterivelmente, em até três sessões subsequentes à data de sua autuação, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações da Comissão.
Art. 43. A Comissão de Avaliação de Informações deverá apreciar os recursos previstos no Art. 40, impreterivelmente, até a terceira reunião ordinária subsequente à data de sua autuação.
Art. 44. A revisão de ofício da informação classificada no grau ultrassecreto ou secreto será apreciada em até três sessões anteriores à data de sua desclassificação automática.
Art. 45. As deliberações da Comissão de Avaliação de Informações serão tomadas:
I- por maioria absoluta, quando envolverem as competênciasprevistas nos incisos I e IV do Art.40; e.
II- por maioria simples dos votos, nos demais casos.
Parágrafo único. O Gabinete do Prefeito poderá exercer, além do voto ordinário, o voto de qualidade para desempate.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI
Seção I
Da Autoridade de Monitoramento
Art. 48. O dirigente máximo de cada órgão ou entidade designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:
I-assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II- avaliar e monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o se cumprimento;
III- recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;
IV- orientar as unidades no que se refere ao cumprimento desta Lei; e
V- manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no Art. 17.
Seção II
Das Competências Relativas ao Monitoramento
Art. 49. Compete ao Gabinete do Prefeito, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas nestaLei:
I- definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no sítio na Internet e no SIC dos órgãos e entidades;

II- promover campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;
III- promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refereao desenvolvimento de práticasrelacionadas à transparência na administração pública;
IV-monitorar a implementação desta Lei, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas;
V- preparar relatório anual com informações referentes à implementação desta Lei, a ser encaminhado a Câmara dos Vereadores;
VI-monitorara aplicação desta Lei, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e
VII-definir, em conjunto com a Gabinete do Prefeito, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação desta Lei.

Art. 50. Compete ao Gabinete do Prefeito, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas nesta Lei, por meio de ato conjunto:
I- estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação de informações ao público, fixando prazo máximo para atualização; e
II- detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações no âmbito do SIC.

CAPITULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 51. Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.
Art. 52. Os órgãos e entidades deverão reavaliar as informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto no prazo máximo de dois anos, contado do termo inicial de vigência da Lei nº 12.527, de 2011.
§ 1º A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista no caput, deverá observar os prazos e condições previstos nesta Lei.
§ 2º Enquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto no caput, será mantida a classificação da informação, observados os prazos e disposições da legislação precedente.
§ 3º As informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto não reavaliadas no prazo previsto no caput serão consideradas, automaticamente, desclassificadas.
Art. 53. A publicação anual das informações desclassificadas será realizada em agosto de cada ano, após um ano de vigência da presente Lei.
Art. 54. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis-GO, 21 de agosto de 2019

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:880BD044

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02 (PROPOSTA DE PREÇO) E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de agosto de 2019**, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO, a **continuidade ao julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 854395/2017, PROCESSO Nº 25100.017354/2017-42, E DE ACORDO COM O DESCRITO NOS PROJETOS E DEMAIS ARQUIVOS E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL**, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas.
Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. **Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com**

Bonfinópolis-Go 23 de agosto de 2019.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:0FA02AF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
ATO DECLARATÓRIO - "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE PEÇAS DIVERSAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO."

Processo: 3459/2019
Interessado: APARECIDO LÁZARO MARTINS
Assunto: dispensa de licitação, com compra e contratação direta, no limite de R$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto 9.412/18.

ATO DECLARATÓRIO

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE PEÇAS DIVERSAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas apresentadas e Parecer Jurídico favorável;

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, posteriormente atualizado pelo decreto 9.412/2018, em seu art. 1º, inciso II, alínea "a" , que menciona: **"É dispensável a licitação:para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)..." "para compras e serviços não incluídos no inciso I, na modalidade convite – até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)".**

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18;

Considerando e ratificando as justificativas/informações prestadas pelo Departamento de Compras, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pelo profissional;

D E C L A R A:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para compra de peças diversas e serviços de reparos, destinados ao veículo Chevrolet S10 LT FD2, placa PUD – 5242, a qual colidiu com o caminhão Ford Cargo 2429, placa PQU – 3526, conforme boletim de ocorrência nº 2019-035306653-001.

Art. 2º. Fica, em consequente, autorizado a contratação da empresa **Autus Comercial Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 00.982.872/0001-00, para fornecimento dos itens relacionados às fls. 01/02, no valor de R$ 7.878,88 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, *Estado de Goiás, aos 22 de Agosto de 2019.*

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:56D62853

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 432/2019

Lei nº 432/2019
Buriti Alegre/GO, 19 de Agosto de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios fiscais e instituir o Programa de Parcelamento Incentivando (PPI), no âmbito do Município de Buriti Alegre*".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder anistia de multa e remissão dos juros a contribuintes inadimplentes, com o objetivo de recuperar créditos tributários, ajuizados ou não, de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em regularizar a situação fiscal junto ao Município.

§ 1º A anistia e a remissão de que trata o *caput* deste artigo abrange todos os créditos tributários e não tributários vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e a ajuizar.
§ 2º Poderão ser incluídos eventuais saldos de parcelamentos em andamento.

Art. 2º As medidas facilitadoras para quitação de débitos compreendem a redução do valor da multa, dos juros e da atualização monetária de crédito tributário, exceto o decorrente exclusivamente de penalidade pecuniária, da seguinte forma:
I -99% (noventa e nove por cento) para multa e juros e 20% (vinte por cento) para atualização monetária, para pagamento à vista, em parcela única;
II -90% (noventa por cento) para multa e juros e 20% (vinte por cento) para atualização monetária, para pagamento em 3 (três) parcelas;
III -80% (oitenta por cento) para multa e juros e 20% (vinte por cento) para atualização monetária, para pagamento em 5 (cinco) parcelas;
IV -70% (setenta por cento) para multa e juros e 20% (vinte por cento) para atualização monetária, para pagamento em 6 (seis) parcelas;
V -60% (sessenta por cento) para multa e juros e 20% (vinte por cento) para atualização monetária, para pagamento em 7 (sete) parcelas;
VI -40% (quarenta por cento) para multa e juros e 20% (vinte por cento) para atualização monetária, para pagamento em 8 (oito) a 10 (dez) parcelas.
VII – Os débitos oriundos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ajuizados junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, poderão ser firmados o PPI da seguinte forma.
Os débitos de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) poderão ser parcelados em até 15 (quinze) vezes, desde que não ultrapasse o mandado do chefe do poder executivo, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, com a redução de 80% (oitenta por cento) para multa e juros e 20% (vinte por cento) para atualização monetária;
Os débitos acima até R$ 2.000,00 (dois mil reais) poderão ser parcelados em até 15 (quinze) vezes, desde que não ultrapasse o mandado do chefe do poder executivo, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a redução de 70% (setenta por cento) para multa e juros e 20% (vinte por cento) para atualização monetária;
Os débitos acima até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) poderão ser parcelados em até 30 (trinta) vezes, desde que não ultrapasse o mandado do chefe do poder executivo, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a redução de 60% (sessenta por cento) para multa e juros e 20% (vinte por cento) para atualização monetária;
Parágrafo único. Nenhuma parcela poderá ser inferior a:
I -R$ 80,00 (oitenta reais) para as pessoas físicas;
II -R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para as pessoas jurídicas.

Art. 3ºO Crédito originado pelo descumprimento de obrigação acessória ou formal, poderá ser pago com as seguintes reduções no valor da multa aplicada:
I -60% (sessenta por cento) de redução se recolhido em parcela única na forma do regulamento;
II -50% (cinquenta por cento) de redução se recolhido em até 5 (cinco) parcelas;
III -40% (quarenta por cento) de redução se recolhido em até 6 (seis) parcelas;
IV -30% (trinta por cento) de redução se recolhido em até 7 (sete) parcelas;
V -20% (vinte por cento) de redução se recolhido em até 10 (dez) parcelas.
Art. 4ºO vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no último dia útil da quinzena subsequente à formalização do pedido de ingresso no PPI, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, para qualquer opção de pagamento tratada nos artigos 2º e 3º.
Parágrafo único.O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento.

Art. 5ºO ingresso no PPI dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
§ 1ºO requerimento para ingresso no PPI deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação do ato de regulamentação desta Lei, podendo ser prorrogado por iguais períodos por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Os débitos tributários incluídos no PPI serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.
§ 3º Poderão ser incluídos no PPI os débitos tributários constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso.
§ 4º Os débitos tributários não constituídos, incluídos no PPI por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de ingresso.
§ 5ºNão haverá aplicação de multa relativamente aos débitos tributários ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da opção.
§ 6ºO crédito tributário favorecido somente é liquidado com pagamento concluído através de documento de arrecadação municipal.
§ 7ºA Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo, conforme dispuser o regulamento, correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, tendo por base a data da publicação do regulamento, com as opções de parcelamento previstas nos artigos 2º e 3º.

Art. 6ºA formalização do pedido de ingresso no PPI implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos, conforme dispuser o regulamento.
§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução.
§ 2º No caso do §1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta Lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no inciso II do art. 924, doCódigo de Processo Civil.
§ 3º Tratando-se de débito em execução fiscal com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia.
§ 4º Após a quitação da dívida incluída no PPI, se houver valores depositados, serão levantados pelo sujeito passivo.

Art. 7ºO ingresso no PPI impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzidos os efeitos previstos no art. 174, Parágrafo único, doCódigo Tributário Nacionale no art. 202, inciso VI, doCódigo Civil.
§ 1ºA homologação do ingresso no PPI dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, para os casos de parcelamento previstos nos artigos 2º e 3º desta Lei.
§ 2ºO ingresso no PPI impõe, ainda, ao sujeito passivo o pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior à data de homologação de que trata o §1º deste artigo.

Art. 8ºO parcelamento fica automaticamente denunciado, sem notificação prévia, ficando o sujeito passivo excluído do PPI, com a perda do direito, relativamente ao saldo devedor remanescente, aos benefícios autorizados nesta Lei, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I -inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II -estar em atraso com o pagamento de qualquer parcela há mais de 60 (sessenta) dias;
III -a não comprovação da desistência de que trata o art. 6º desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de homologação dos débitos tributários do PPI;
IV -decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
V -cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão, ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PPI.
§ 1º Denunciado o parcelamento, o pagamento efetuado deve ser utilizado para extinção do crédito tributário de forma proporcional a cada um dos elementos que compõe o crédito.
§ 2º Em caso de exclusão do PPI, do contribuinte beneficiado, nos termos deste artigo, a apuração do saldo devedor será efetuada da seguinte forma:
I -restabelecimento do montante da dívida na data do ingresso ao PPI;
II -abatimento do valor das parcelas pagas.
§ 3ºO PPI não configura novação prevista no inciso I, do art. 360, doCódigo Civil.

Art. 9ºO PPI somente será concedido aos contribuintes que estiverem regularmente inscritos no Município.
§ 1º Os contribuintes que estiverem com parcelamento em curso, independentemente de estarem adimplentes, e tiverem outros débitos não parcelados, poderão repactuar os pagamentos, consolidando-os nos moldes definidos nesta Lei, sem ultrapassar o número de parcelas definidas nos artigos 2º e 3º.
§ 2º Os contribuintes que tiverem débitos executados e não executados, deverão proceder a parcelamentos distintos, não podendo o número das parcelas ultrapassar o número estabelecido nos artigos 2º e 3º.

Art. 10.O contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos liquidados e certos, oriundos de créditos correntes, que possua contra o Município, permanecendo no PPI o saldo do débito que eventualmente remanescer.
§ 1ºO contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.
§ 2ºA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se pronunciar sobre o requerimento de que trata o parágrafo anterior.

Art. 11. Esta Lei não se aplica aos créditos decorrentes de:
I -Outorga Onerosa do Direito de Construir;
II -Alienação de áreas públicas;
III -Multas provenientes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 12. Os devedores que não pagarem seus débitos e mantiverem-se inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal poderão, na forma do regulamento, ter os seus débitos ajuizados para cobrança judicial e protestados junto aos Tabelionatos de Protestos de Títulos de Buriti Alegre-GO, com base no Parágrafo único do art. 1º, daLei Federal nº 9.429, de 10 de setembro de 1997, bem como inscritos nos órgãos de proteção ao crédito e no Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal, caso houver.

Art. 13.O Programa instituído por esta Lei deve ser coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, na forma do regulamento a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (19.08.2019).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:A1E93A16

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 431/2019

Lei nº 431/2019
Buriti Alegre/GO, 26 de Junho de 2019.

"Dispõe sobre às Diretrizes *Gerais* para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de 05 de 2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da elaboração da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2020 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da nova Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

As Metas Fiscais;
As Prioridades da Administração Municipal;
A Estrutura dos Orçamentos;
As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
Dos gastos com Educação e Saúde;
As Disposições Gerais.

Parágrafo único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normalizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

*Parágrafo único***.** É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2020, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas na lei Orçamentária e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

DAS METAS FISCAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria n° 587, de 29 de agosto de 2005-STN.

Parágrafo Único - O anexo de Metas Fiscais de que trata o art. 63 III. Da LRF, definida na forma da Portaria nº 587/2005 – STN, Art. 4º § 1º.

Art. 6° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundos e Outros que recebem recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 7° - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2° desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido:
Demonstrativo *V* - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 8° - Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante de Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os três Seguintes.

§ 1° - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão

ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n° 587/2005 da STN.

§ 2° - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 9° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício ornamentado anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1° - De acordo com o exemplo da 5a Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria n° 587/2005-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2019.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 10 - De acordo com o § 2º, item II, do Art. *4º* da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Liquida, deveram estar instruídos, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 11 - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 12 - O § 2°, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos c onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1 - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2 - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMORIAL DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o ativo disponível, mais Haveres Financeiros, menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios

anteriores e da projeção dos valores dos exercícios 2019, 2020 e 2021.

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 serão definidas e demonstrados no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei. Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas a serem estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2° - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivos e Fundos e Outros, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado, em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e Orçamentos Fiscais, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua participação relativa (Principio da Transparência, art. 48 da LRF);
Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2014 a 2018 (art. 20, 71 e 48 da LRF);
Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2014 a 2018 (art. 72 da LRF);
Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art.77 dos ADCT);
Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas c despesas abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundo e Outras (art. 1°, § 1° 4° I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3° da LRF).

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário c nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício-anterior, em cada Fonte de Recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Liquida, programada para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de caráter continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4°, § 2° da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3º da LRF).

§ 1° - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2019.

§ 2° - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas.

§ 1° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO n° 42/1999, art. 5° e Portaria STN n° 163/2001, art. 8° (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio

orçamento, bem como, 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação do exercício, se houver, e, também, 100% (cem por cento) do *superávit* financeiro, se houver do exercício anterior.

Art. 30 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º § 5º da LRF).

Art. 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Art. 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de credito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2°, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso do cumprimento do objeto da subvenção, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas as despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de Licitação, fixado no item 1º do art. 24 da Lei 8666/1992, devidamente atualizado (art. 16 § 3º da LRF).

Art. 36 - As obras em andamento e conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 02 da LRF).

Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 39 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesas Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado (art. 167 VI da Constituição Federal).

Art. 40 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação fontes de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2020 e do mesmo órgão, autorizados pelo o Art. 167, inciso VI da Constituição Federal nas.

Art. 41 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar por provável excesso de arrecadação, até o limite deste, nos termos dos artigos 41, 42, 43, inciso II, § 3º e 4º da lei 4.320/64.

Art. 42 - Durante a execução orçamentária de 2020, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 43 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurado através de operações orçamentárias, tornando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 44 - Os programas priorizados e a serem contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45 - A Lei Orçamentária de 2020, não poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50 % das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 46 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § lº, I da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes desces atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 48 - Ressalvadas a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 10% o, obedecido o limites prudëncial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 49 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização

de horas extras pelos senhores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 50 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
Eliminação das despesas com horas-extras;
Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 - Para efeito desta Lei e Registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1° da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores deverão ser empenhadas na seguinte rubrica, outras despesas de terceiros pessoa jurídica "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52 - Executivo Municipal, quando em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 53 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).

Art. 54 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO E SAUDE

Art. 55 – O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, que serão em conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 56 – O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do ICMS, do FPM, do IPVA, do ITR, da Lei de Desoneração n.º 87/96 e do IPI/Exportação, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica "FUNDEB", com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas

Art. 57 - O Município aplicará 15% (quinze por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos e das transferências constitucionais de que trata o art. 158 e 159 da Constituição Federal, bem como 100% (cem por cento) das Receitas das transferências do Fundo Nacional da Saúde repassadas diretamente ao Fundo Municipal da Saúde, na Manutenção das Ações Básicas da Saúde, que serão de acordo a emenda constitucional nº 29/2000.

DO DUODÉCIMO DO LEGISLATIVO

Art. 58 - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo de Buriti Alegre, para cobertura de suas despesas totais, será de 7% (sete por cento).

Parágrafo único **-** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Art. 59 - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

Parágrafo único. O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, obedecendo o que determina o inciso VII do Art. 29 da Constituição Federal.

Art. 60 - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 61 - São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;
II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;
III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
V - as rendas de seus próprios serviços;
VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
IX - outras.

DAS ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Art. 62 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2017 e exercícios anteriores;
III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;
VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2019;
VIII - outras.

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 63 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
IV - os compromissos de natureza social;
V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
IX - a contrapartida previdenciária do Município;
X - as relativas ao cumprimento de convênios;
XI - os investimentos e inversões financeiras; e
XII - outras.

Art. 64 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2017;
VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
VII - outros.

Art. 65 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1° - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo

§ 2° - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2019, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 67º - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 68 – Os créditos especiais extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por apto do chefe do Poder Executivo.

Art. 69 – O Executivo Municipal fica autorizado a fazer remanejamentos de Fontes de Recursos que fizer necessário junto ao PPA e no Orçamento para o Exercício de 2020.

Art. 70 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 71 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito..

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de Junho de dois mil e dezenove (26.06.2019).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:848093FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 433/2019

Lei nº 433/2019
Buriti Alegre/GO, 19 de Agosto de 2019.

> "Dispõe sobre a Concessão de Uso para Exploração de Bens Públicos, a título oneroso, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CapítuloI
DO OBJETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Buriti Alegre, Estado do Goiás, nos termos do Art. 12, incisos XXXVI, c/c os Art. 108, §1º daLei Orgânicado Município, autorizado a outorgar CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO A TÍTULO ONEROSO dos bens de propriedade do Município tidos como "espaços públicos".

§ 1- A Concessão de Uso deverá ser procedida de licitação, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, nos termos do art. 37, inciso XXI, e art. 175, ambos da Constituição Federal.

§ 2 - Havendo empate de melhor proposta de preço, será assegurada preferência ao atual ocupante dos espaços públicos.

§ 3 - Os espaços públicos já existentes e futuros, terão suas destinações definidas em Decreto, que será expedido pelo Poder Executivo, precedido de Termo de Responsabilidade de Uso e demais normas constantes na presente lei.

§ 4 - O Termo de Responsabilidade de Uso deverá ser assinado pelo concessionário antes da assinatura do Decreto de Concessão.

Art. 2º - Fica expressamente vedada a transferência ou cessão da concessão a terceiros, sob pena de revogação do Decreto de Concessão de Uso.

Parágrafo único. Não obstante a vedação contida no caput, fica expressamente admitida a transferência da concessão por sucessão hereditária, nos termos da Lei Civil, respeitado o prazo remanescente da concessão.

Art. 3º - No caso de encerramento ou fechamento das atividades por qualquer motivo, ficará automaticamente rescindida a concessão, retornando o referido espaço público ao Município, para procedimento de nova Concessão de Uso através de licitação.

CapítuloII
SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, dentro das normas pertinentes estabelecidas através de Regulamento, a coordenação, acompanhamento, fiscalização permanente e administração da outorga nos termos desta lei.

SEÇÃO II
DA RESPONSABILIDADE DO CONCESSIONÁRIO

Art. 5º- Concessionários, quaisquer que sejam suas atividades, se responsabilizarão pela conservação, manutenção, limpeza e higiene de seu espaço público e do entorno do mesmo, obedecendo às normas vigentes correspondentes ao ramo explorado e, conforme as disposições desta lei e do regulamento específico, devendo ser responsabilizado por qualquer dano que causar a terceiro ou ao bem público por sua culpa ou dolo.

Art. 6º - Os espaços públicos e toda a área situada no seu entorno, serão mantidos sempre limpos e em perfeitas condições de higiene e limpeza, responsabilizando-se o concessionário por quaisquer danos que causar ao logradouro público, ao mobiliário urbano e toda vegetação existente.

§ 1º O concessionário deverá servir-se do espaço público para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu.

§ 2º O concessionário deverá restituir o espaço público, finda a concessão, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

§ 3º O concessionário deverá levar imediatamente ao conhecimento da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.

§ 4º O concessionário deverá realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si, seus clientes, visitantes ou prepostos.

§ 5º O concessionário deverá permitir a vistoria do espaço público pelos fiscais da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por outros órgãos da Prefeitura.

§ 6º Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências do espaço público, manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança são de responsabilidade do concessionário.

§ 7º O concessionário deverá honrar com as taxas de consumo de água e esgoto, gás, luz, junto aos órgãos competentes.

§ 8º O concessionário deverá respeitar, durante todo o prazo de vigência da concessão, as regras estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

Art. 7º - O titular da Concessão de Uso do espaço público e seus funcionários deverão apresentar-se decentemente trajados, obrigando-se a atender ao público com urbanidade, sob pena de suspensão de suas atividades, por até 30 (trinta) dias, de acordo com a gravidade da infração.

SEÇÃO III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 8º - É proibido ao concessionário:

I - fazer uso do espaço cedido fora do limite estabelecido nos regulamentos específicos;

II - colocar qualquer tipo de publicidade de terceiros no espaço cedido, salvo autorização expressa do Poder Concedente;

III - fazer uso de bancos fixos, caixotes, tábuas ou qualquer outro meio destinado a aumentar o espaço ou área por ele ocupada;

IV - não manter as instalações em perfeito estado de conservação e higiene e limpeza dentro dos padrões da Vigilância Sanitária e de segurança;

V - a utilização, ainda que momentânea, das áreas destinadas a calçadão, estátuas, monumentos, árvores, postes e demais mobiliários urbanos;

VI - provocar qualquer tipo de dano ao logradouro público;

VII - modificar a forma interna ou externa, inclusive aumento do espaço interno, do espaço público sem o consentimento prévio e por escrito do Município;

VIII - manter no imóvel qualquer objeto não autorizado por Lei;

IX - utilizar equipamentos proibidos pela legislação vigente pertinente ao uso e ocupação do imóvel;

X - perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, conforme estabelece o Código de Posturas do Município;

XI - vender bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;

XII - manter em seu estabelecimento, funcionários em situação irregular perante a Lei Trabalhista, Previdenciária e Tributária;

XIII - modificar o ramo de atividade constante no Decreto.

SEÇÃO IV
DAS INFRAÇÕES

Art. 9º - A inobservância desta lei e dos regulamentos específicos referentes à outorga de Concessão de Uso pertinente ao ramo de cada concessionário, sujeitam o infrator à aplicação de penalidades de advertência, multa e cassação da Concessão.

§ 1º Havendo 03 (três) autuações por infrações da mesma natureza, por culpa do Concessionário, sem que haja iniciativa de tomada de providências para saná-las, e, sem pagamento das multas estabelecidas no regulamento específico, será cassada a Concessão de Uso pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, solicitando ao Chefe do Poder Executivo a revogação do respectivo Decreto de Concessão.

§ 2º Não serão consideradas infrações quaisquer danos sofridos pelos imóveis por ação de terceiros, devidamente comprovados, caso em que o concessionário deverá ser intimado a reparar o dano no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 3º O concessionário não será indenizado por quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel.

SEÇÃO V
DAS PENALIDADES
Art. 10 - O não cumprimento das normas estabelecidas nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa a ser definida na regulamentação da presente Lei;

III - suspensão das atividades no local por 60 (sessenta) dias;

IV - revogação do Decreto de Concessão de Uso, no caso de ocorrer 03 (três) infrações específicas consecutivas, autuadas através da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, órgão competente para os procedimentos de fiscalização e emissão dos atos.

SEÇÃO VI
DAS MULTAS

Art. 11 - As multas a serem cobradas nas hipóteses de desobediência a essa lei serão em UFM (Unidade de Fiscal do Município) e variarão conforme as hipóteses de desobediência e do grau da infração cometida, ficando seu valor a cargo do Poder Executivo Municipal limitado a 100 (cem) vezes a UFM.

SEÇÃO VII
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 12 - As atividades desenvolvidas funcionarão conforme regulamentação de uso a ser definida por Decreto do Poder Executivo para cada espaço público, levando-se em consideração a atividade comercial desempenhada.

§ 1º É obrigatório o funcionamento dos espaços públicos por período mínimo de 6 (seis) horas diárias.

§ 2º Os concessionários deverão respeitar a lei do silêncio, mantendo o volume de aparelhos sonoros após as 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos), dentro dos padrões limites, sob pena de multa.

§ 3º Poderá requer o concessionário, titular do espaço público, através de petição fundamentada, a fixação de horário especial ou a dispensa de funcionamento, aos sábados, domingos, feriados e outros, cabendo ao Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos a decisão.

SEÇÃO VIII
DO PREÇO MÍNIMO MENSAL

Art. 13 - O valor mensal mínimo, pago pela concessão, a ser utilizado no processo licitatório de uso do espaço público, será delimitado em razão da metragem, localização, uso, valoração de estrutura e benfeitorias, sendo realizado através de avaliação pela Secretária Municipal de Arrecadação e Tributos.

§ 1º - Os valores deverão ser pagos e sempre na mesma data dos meses, mês a mês, através da expedição de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

§ 2º - O contrato de Concessão de Uso será no máximo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação escrito dirigido ao Prefeito Municipal.

§ 3º - O pagamento de taxas, referente ao Alvará de Funcionamento e outras, correspondentes à ocupação do espaço público, deverá ser efetuado mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à ocupação.

§4º - O valor da concessão será atualizado todos os anos, pelo acumulado de 12 meses do INPC;

§5º - A primeira atualização se dará após o empecilho mínimo de 12 meses;

SEÇÃO IX
DO ATRASO NOS PAGAMENTOS

Art. 14 - Ocorrendo o atraso de 03 (três) meses no pagamento das taxas previstas no artigo anterior, consecutivos ou não, implicará na revogação do Decreto de Concessão de Uso, devendo a posse do espaço público, ser imediatamente restituída ao Município, independente do exposto no Art. 10.

Parágrafo único. Uma vez revogado o Decreto de Concessão de Uso por qualquer motivo, o concessionário terá 30 (trinta) dias para desocupar o imóvel sob penas das medidas judiciais cabíveis.

CapítuloIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - É vedada a concessão de uso a qualquer munícipe que esteja inscrito em Dívida Ativa ou que esteja inadimplente com qualquer obrigação perante o Município.

Art. 16 - Os espaços públicos futuramente criados serão obrigatoriamente precedidos de licitação para atividades de concessionário.

Art. 17 - Parágrafo único. Os espaços públicos que forem desativados temporariamente em razão da revogação do Decreto de Concessão de Uso, só poderão ser ocupados novamente mediante certame licitatório.

Art. 18 - A Concessão de Uso a que se destina essa Lei é a título oneroso, não podendo ser revogada pelo Poder Executivo antes de seu término, exceto nas hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 19 – Havendo casos de omissão, observa-se o instituído da Lei 8.666/93;

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (19.08.2019).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:DA3D2A19

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 434/2019

Lei nº 434/2019
Buriti Alegre/GO, 19 de Agosto de 2019.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Assinar Convenio com o Centro Espírita André Luiz, e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar com o Centro Espírita André Luiz, convenio para concessão de apoio financeiro para o atendimento de suas necessidades, especialmente quanto à manutenção da "fabricação de roupas", que proporciona roupas cobertores a população carente do Município, até o limite Máximo anual de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Parágrafo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para a celebração e cumprimento do Convenio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, no valor suficiente para os fins desta Lei, se necessário.

Parágrafo 2º – O repasse será transferido de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal, após atendidos os requisitos estabelecidos no ato administrativo próprio

Art. 2º. A instituição beneficiária deverá prestar contas em até 60 (sessenta) dias após a destinação do recurso, apresentado dentre outros documentos que se fizerem necessários às notas fiscais de compra e comprovantes de pagamento pertinentes a estas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (19.08.2019).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:A9FF2927

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 435/2019

Lei nº 435/2019
Buriti Alegre/GO, 19 de Agosto de 2019.

*"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a Promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação, fontes de recursos e órgãos previstos na Lei Orçamentária anual para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providencias*."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação, fontes de recursos e órgãos previstos na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019, de acordo com as necessidades técnicas contábeis.

Parágrafo Único – A autorização constante do caput deste artigo está consubstanciada no Art. 167, VI, da Constituição Federal vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura de crédito autorizado por está Lei, serão cobertas com os recurso de que trata o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, incluindo seus respectivos incisos e parágrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (19.08.2019).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:0DFDE352

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 436/2019

Lei nº 436/2019
Buriti Alegre/GO, 19 de Agosto de 2019.

*"A*utoriza o Município de Buriti Alegre receber em doação, imóvel pertencente ao Estado de Goiás e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Buriti Alegre - GO autorizado, nos termos do processo administrativo nº 201500046000046 da SEAD (Secretaria de Estado da Administração), receber em doação o imóvel denominado Ginásio de Esporte Rubens Messias Ferreira, localizado na Rua Maciel com as Ruas Major Francisco Mota, Mato Grosso e Av. José Messias Ferreira, Setor Caládia, nesse Município, matrícula nº 1.780 do Cartório de Registro de Imóvel de Buriti Alegre, com suas áreas e adjacências, de propriedade do Estado de Goiás.

Art. 2º. As despesas com a respectiva escritura pública de doação correrão por conta do Município de Buriti Alegre, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários próprios e, em havendo necessidade, proceder com a abertura de crédito no orçamento para cumprimento dos encargos decorrentes deste processo de doação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (19.08.2019).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:9E975CDA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA / 2020

AVISO DE EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA / 2020

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna-se público a todos os interessados, que realizará no dia **23 de agosto de 2019, ás 14:00 horas**, Prédio da Câmara Municipal, situado na Rua Coronel Florentino Mata, nº 310, Centro, nesta cidade, audiência pública para discussão e elaboração da L.O.A (Lei Orçamentária Anual), para o exercício de 2020, em conformidade com Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 4.320/64.

Buriti Alegre – Goiás, 19 de Agosto de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1346EB92

GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE FITA PARA ROTULADOR."

Processo: 3452/2019
Interessado: DIVINO SÉRGIO DA SILVA
Assunto: dispensa de licitação, com compra e contratação direta, no limite de R$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto 9.412/18.

ATO DECLARATÓRIO

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE FITA PARA ROTULADOR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas apresentadas e Parecer Jurídico favorável;

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, posteriormente atualizado pelo decreto 9.412/2018, em seu art. 1º, inciso II, alínea "a" , que menciona: **"É dispensável a licitação:para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)..." "para compras e serviços não incluídos no inciso I, na modalidade convite – até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)".**

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18;

Considerando e ratificando as justificativas/informações prestadas pelo Departamento de Compras, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pelo profissional;

DECLARA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a compra de fita para rotulador, destinada ao Departamento de Municipal de Patrimônio.

Art. 2º. Fica, em consequente, autorizado a compra na empresa **Souza Araujo e Melo Eireli - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.684.449/0001-65, para fornecimento do item relacionado às fls. 01, no valor de R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, *Estado de Goiás, aos 22 de Agosto de 2019.*

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6B11AA40

GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE SWITCH E HD INTERNO."

Processo: 3350/2019
Interessado: WILLEN MARSAL FERREIRA SILVA CUSTÓDIO
Assunto: dispensa de licitação, com compra e contratação direta, no limite de R$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto 9.412/18.

ATO DECLARATÓRIO

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE SWITCH E HD INTERNO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas apresentadas e Parecer Jurídico favorável;

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, posteriormente atualizado pelo decreto 9.412/2018, em seu art. 1º, inciso II, alínea "a" , que menciona: **"É dispensável a licitação:para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)..." "para compras e serviços não incluídos no inciso I, na modalidade convite – até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)".**

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18;

Considerando e ratificando as justificativas/informações prestadas pelo Departamento de Compras, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pelo profissional;

D E C L A R A:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a compra de Switch e HD Interno, para manutenção da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 2º. Fica, em consequente, autorizado a compra na empresa **Márcio José Andrade Silva,** inscrita no CNPJ sob nº 03.605.287/0001-71, para fornecimento do item relacionado às fls. 01, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais).
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, *Estado de Goiás, aos 14 de Agosto de 2019.*

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:61B7694C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE SALGADOS DIVERSOS."

Processo: 3488/2019
Interessado: ANDRE DE SOUSA CHAVES
Assunto: dispensa de licitação, com compra e contratação direta, no limite de R$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto 9.412/18.

ATO DECLARATÓRIO

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE SALGADOS DIVERSOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas apresentadas e Parecer Jurídico favorável;

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, posteriormente atualizado pelo decreto 9.412/2018, em seu art. 1º, inciso II, alínea "a" , que menciona: **"É dispensável a licitação:para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)..." "para compras e serviços não incluídos no inciso I, na modalidade convite – até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)".**

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18;

Considerando e ratificando as justificativas/informações prestadas pelo Departamento de Compras, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pelo profissional;

DECLARA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a compra de salgados diversos, para realização do evento "Venha se Exercitar Conosco!", na Comunidade do Lago das Brisas.

Art. 2º. Fica, em consequente, autorizado a compra na empresa **Baão Salgados Ltda - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 20.686.248/0001-65, para fornecimento dos itens relacionados às fls. 01, no valor de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, *Estado de Goiás, aos 22 de Agosto de 2019.*

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:AC2E223A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ATO DECLARATÓRIO "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ."

Processo: 3475/2019
Interessado: LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
Assunto: Solicitação de inexigibilidade, para publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial Registro de Preço nº 020/2019- no jornal O HOJE.

ATO DECLARATÓRIO

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas apresentadas e Parecer Jurídico favorável;

Considerando o disposto no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, que menciona: **"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para realização de publicação;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial Registro de Preço nº 020/2019- HOJE.

Art. 2º. Fica, em conseqüente, autorizado a contratação da empresa **EDITORA RAÍZES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **16.880.052/0001-30**, para prestação dos serviços relacionados às fls. 01 a 03 , no valor de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, *Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.*

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:38C1E050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ATO DECLARATÓRIO "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ."

Processo: 3476/2019
Interessado: LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
Assunto: Solicitação de inexigibilidade, para publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial Registro de Preço nº 020/2019 no DOE e no DOU.

ATO DECLARATÓRIO

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas apresentadas e Parecer Jurídico favorável;

Considerando o disposto no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, que menciona: **"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para realização de publicação;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial Registro de Preço nº 020/2019 no DOE e no DOU.

Art. 2º. Fica, em conseqüente, autorizado a contratação da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.217.572/0001-88, para prestação dos serviços relacionados às fls. 01 a 03 , no valor total de R$ 1.082,00 (Um Mil e Oitenta e Dois Reais).

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, *Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Agosto de 2019.*

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:53CA6DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Processos: 03181, 03182, 03183, 03184, 03345, 03346, 03395, 03414/2019.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **06/09/2019,** às **8hs00min**. **Pregão Presencial nº 008/2019, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM". Objetivando aquisição de equipamentos para fisioterapia, informática e mobiliários em geral para equipar o prédio do "PSF Vila Rosana" deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **26/08/2019**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 22 de agosto de 2019.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor FMS.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2B574602

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36348
PROCESSO: N° 3492/2019
CONTRATADA: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 09/2019
OBJETO: Despesa proveniente de gênero alimentício para reunião da entrega de uniformes de endemias, conforme pregão 015/2019 e ARP 09/2019
VALOR: R$ 34,50
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:05504127

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36347
PROCESSO: N° 3493/2019
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 09/2019
OBJETO: Despesa proveniente de gênero alimentício para reunião da entrega de uniformes de endemias, conforme pregão 015/2019 e ARP 09/2019
VALOR: R$ 14,12
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:25655FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DECLARATÓRIO "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE SALGADOS DIVERSOS."

Processo: 3494/2019
Interessado: HERÓDOTO SANTANA DE ÁZARA
Assunto: dispensa de licitação, com compra e contratação direta, no limite de R$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto 9.412/18.

ATO DECLARATÓRIO

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE SALGADOS DIVERSOS."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas apresentadas e Parecer Jurídico favorável;

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, posteriormente atualizado pelo decreto 9.412/2018, em seu art. 1º, inciso II, alínea "a" , que menciona: **"É dispensável a licitação:para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)..." "para compras e serviços não incluídos no inciso I, na modalidade convite – até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)".**

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18;

Considerando e ratificando as justificativas/informações prestadas pelo Departamento de Compras, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pelo profissional;

DECLARA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para compra de salgados diversos, para realização da reunião da entrega de uniformes do Departamento de Endemias.

Art. 2º. Fica, em consequente, autorizado a compra na empresa **Baão Salgados Ltda - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 20.686.248/0001-65, para fornecimento dos itens relacionados às fls. 01, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, *Estado de Goiás, aos 22 de Agosto de 2019.*

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:300D1E67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 553/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS CONSULTORIA, de n°902/2019, celebrados entre **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO** e a empresa SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELLI – EPP**,** derivados da Tomada de Preço n°01/2017.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/09/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.0052.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELLI – EPP
CNPJ	21.503.766/0001-69
VALOR DO CONTRATO	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	553/2019
DATA DO CONTRATO	21/08/2019
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 21 de agosto de 2019.	

Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2DE73E03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 012 /2019

A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, através da Secretaria de Saúde torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, à Licitação na modalidade Pregão Presencial, A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS II SCNES : 3963446, DO MUNICIPIO DE FORMOSO/GO , referente a proposta nº 11661.424000/1180-03 . No valor de R$ 200.000,00.**
No dia 09/09/2019, às 11:00horas,
Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Pça Vereadora Nilda.
Informações no endereço supracitado no horário das 08:00 às 17:00hs, através do telefone (62)-3377-6830, ou e-mail: prefeituradeformoso@hotmail.com

Formoso/GO, 22 de agosto de 2019.

ROBSON VINICIUS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:88A6CCC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N. 25/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 3º d IN 10/2015, **CONSIDERANDO**:

I. O anexo Termo de Dispensa de Licitação n. 25/2019, proferido no Processo Administrativo de Contratação n. 25/2019, que tem por objeto a AQUISICAO DE NOBREAK 1500VA PARA A SALA DE SOM E SUBSTITUICAO DO ATUAL NOBREAK DE 600VA QUE NAO ATENDE A DEMANDA ENERGETICA DO EQUIPAMENTO LIGADO A ELE, FALHANDO COM OS PICOS BRUSCOS NA TENSAO ENERGETICA | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 91;

II. Que no referido processo constam orçamentos e autorização de compra dos produtos pelo valor máximo de até R$ 998,97 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

AUTORIZO o Servidor Efetivo, Sr. Lamartine Silva de Oliveira, presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Hidrolândia, conforme nomeação da Portaria n. 05 e 19 e 38 de 2019 a efetuar a compra e retida dos produtos descritos no Termo de Referência, no valor proposto de **R$ 849 (oitocentos e quarenta e nove reais)**; junto à empresa REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA PRIMETEK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.851.862/0001-77, com sede no endereço: Av. Dep. Jamel Cecílio, 2511 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-100.

EMPENHE-SE o respectivo valor.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21 de agosto de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:21FE0EE9

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

Processo Administrativo de Contratação 25/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO**:

I. O Parecer da Controladoria Interna favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A necessidade de aquisição dos objetos para possibilitar a troca do nobreak que não atende a demanda energética da sala d som;

III. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

IV. A existência de saldo em caixa para pagamento pelo produto;

V. Conforme especificações da Solicitação de Compras **91/2019**;

Dou por suficientemente m AQUISICAO DE NOBREAK 1500VA PARA A SALA DE SOM E SUBSTITUICAO DO ATUAL NOBREAK DE 600VA QUE NAO ATENDE A DEMANDA ENERGETICA DO EQUIPAMENTO LIGADO A ELE, FALHANDO COM OS PICOS BRUSCOS NA TENSAO ENERGETICA | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 91" da empresa REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA PRIMETEK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.851.862/0001-77, com sede no endereço: Av. Dep. Jamel Cecílio, 2511 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-100, em face ao pequeno valor proposto para o serviço, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) para fornecimento do nobreak especificado, conforme Termo de Referência nº 25/2019, o que será formalizado por AUTORIZAÇÃO DE COMPRA. EMPENHE-SE. Valor pago à vista mediante apresentação de nota fiscal e da respectiva nota de empenho e liquidação.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe autorização de compra**;

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato.

c) Faça-se **empenho da despesa de R$ 849 (oitocentos e quarenta e nove reais)** suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2019.

PUBLIQUE-SE O PRESENTE TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS (IMPRENSA OFICIAL, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, em 21 de agosto de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:C2EAFAEC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 04/09/2019 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de limpa fossa no Município de Hidrolândia. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 22 de agosto de 2019.

VANESSA ARAÚJO ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:445B2C53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°442/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: ALESSANDRO MACHADO DE OLIVEIRA 00155254146, inscrita no **CNPJ/MF; 21.621.256/0001-01**, situada na Rua Alameda Gioclesio Manoel Silva, LT 1, Casa 1, Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO, CEP n°75.955-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **ALESSANDRO MACHADO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 001.552.541-46. **Modalidade:** Carta Convite nº 022/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INDIARA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**. **Valor do contrato:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Dotação Orçamentária: ENSINO FUNDAMENTAL-03.06.12.361.1260.2016.3.3.90.39.00 FICHA 126**. **Prazo Do Contrato:** 23/07/2019 a 23/12/2019. **Data Da Assinatura:** 23/07/2019.

Indiara – Goiás, 22 de Agosto de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:41904A77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 245/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 301/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **AGS SERVICOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.024.585/0001-00, situada no município de Morrinhos, à Rua Pará, n° 283, Centro, neste ato representada por ANDREIA GONÇALVES DOS SANTOS, no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), referente à contratação dos serviços de Médica, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019006607.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médica, tendo como contratado a empresa/profissional **AGS SERVICOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 34.024.585/0001-00, localizada no município de Morrinhos, à Rua Pará, n° 283, Centro, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:7258DB2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 247/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 305/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **ALAN ALVES DE QUEIROS SARDINHA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.895.624/0001-85, situada no município de Catalão, à Rua Hermes Ferreira de Souza, n° 46, Sala 02, Alto da Boa Vista II, neste ato representada por ALAN ALVES DE QUEIROS SARDINHA, no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019006608.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **ALAN ALVES DE QUEIROS SARDINHA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.895.624/0001-85, localizada no município de Catalão, à Rua Hermes Ferreira de Souza, n° 46, Sala 02, Alto da Boa Vista II, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:06F4332E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 248/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 306/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **KATIANE ROSA DA SILVA LEMES EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.101.240/0001-39, situada no município de Ipameri, à Rua Sebastião de Moura, n° 04, Vila Norberto, neste ato representada por KATIANE ROSA DA SILVA LEMES, no valor total de R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Enfermeira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019006613.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Enfermeira, tendo como contratado a empresa/profissional **KATIANE ROSA DA SILVA LEMES EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 27.101.240/0001-39, localizada no município de Ipameri, à Rua Sebastião de Moura, n° 04, Vila Norberto, pelo valor de R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:BBFAEE33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 249/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 307/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **RUI CASSIANO MARQUES - EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.382.837/0001-48, situada no município de Catalão, à Rua João Luiz, n° 107, Casa 78, Sala 01, Condomínio Villa Borghese, São José, neste ato representada por RUI CASSIANO MARQUES, no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019006669.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **RUI CASSIANO MARQUES - EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 23.382.837/0001-48, localizada no município de Catalão, à Rua João Luiz, n° 107, Casa 78, Sala 01, Condomínio Villa Borghese, São José, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:255F714B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 016/2019.

Iporá – Goiás, 22 de agosto de 2019.

"Dispõe sobre Relação dos Candidatos Aprovados na prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPORÁ - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas por Lei Municipal, e

CONSIDERANDO, o Edital nº 001/ 2019, devidamente publicado que dispõe: "Dispõe sobre o processo de escolha unificado, dos membros Conselho Tutelar, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, para mandato de 04(quatro) anos, em consonância ao princípio áureo da legalidade"

DELIBERA:

Art. 1º – Fica publicada a relação dos 14(quatorze) candidatos aprovados em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução Normativa nº15/2019 a saber:

Nome do Candidato:	CPF	Resultado:
Carlane Adriana Silva Santos Pereira.	761.449.501-25	APROVADO
Cleverson Pereira da Silva Alves.	818.231.851-34	APROVADO
Cintia Nayara de Oliveira Santos.	051.470.311-38	APROVADO
Enicleudes de Souza Lourenço Moreira.	882.080.791-20	APROVADO
Helen Cristina de Vasconcelos.	002.024.931-48	APROVADO
Leonilda Maria Lassi de Azara.	168.670.761-49	APROVADO
Lucas Inácio Silva Vilela.	043.388.021-03	APROVADO
Maria de Fátima Souza da Silva.	001.210.921-51	APROVADO
Marta Marçal Rocha.	556.226.311-49	APROVADO
Milvan Anacleto Julião.	922.428.471-04	APROVADO
Ricardo da Mota Vital.	006.589.451-06	APROVADO
Vailton da Costa Miranda.	922.587.781-15	APROVADO
Vilmar Pimenta da Silva.	003.777.511-11	APROVADO
Wilton de Oliveira Barbosa.	024.918.311-04	APROVADO

Art. 2º – Os candidatos à concorrer o processo eleitoral ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão estar atentos ao Edital nº001/2019 e suas devidas alterações, bem como às Resoluções publicadas por este CMDCA(Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Art. 3º – A listagem definitiva com os nomes dos candidatos à concorrer o processo eleitoral, será publicada oficialmente, tempestivamente, a curto prazo.

Art. 4º – Os casos omissos do Edital nº 001/2019 serão resolvidos pelo CMDCA, de Iporá – Goiás, em sessão plenária, e publicada em locais, de ampla divulgação.

Art. 5º – A Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da comarca de Iporá – Goiás é órgão legítimo para fiscalizar este processo de escolha referente ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 6º – Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se às disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FABIANA CRISTINA DA SILVA ALVES
Presidente CMDCA e
Responsável Legal pela Comissão Eleitoral

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B7807A45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PUBLICO 007/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que realizará às 9hs, do dia 09.09.2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 007/2019 (Processo nº 1278/2019), com julgamento pelo critério de menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais que serão utilizados na implantação da rede de distribuição elétrica no Residencial Novo Eldorado. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, a partir da publicação deste na imprensa e no site: www.itaguaru.go.gov.br. As licitantes, sob pena de desclassificação, deverão trazer suas propostas financeiras também em meio magnético para alimentar a tabela de preços da licitação.

Itaguaru/GO, 22 de agosto de 2019

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:FC9D1731

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0108/2019

Retificação da publicação de extrato de Contrato n° 0108/2019 cod. Identificador n° C4D9154C referente a inexigibilidade de licitação, vinculada no Diário Municipal do dia 15 de AGOSTO de 2019.

Onde se Lê:
Contratado: **Moraes e Carvalho Construtora Eirelli- ME**

Leia-se :
Contratado: **Naldimar Ferreira de Oliveira**

Permanecem inalterados os demais dizeres do aviso retificado.

Montes Claros de Goiás- Go, 22 de Agosto de 2019.

JULIANA DELURDES B. MACHADO
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D874A81E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°0408/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 3071/2019
Termo Aditivo Nº: 0408/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: Construtora e Terraplenagem Rezende LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo e a aditivação do Termo Contratual N°1605/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de galhos, entulhos e outros no distrito de Ponte Alta do Araguaia Munícipio de Montes Claros de Goiás, por necessidade de ajuste do percentual das horas produtivas e improdutivas com adequação do valor do contrato.

Valor do Contrato: R$ 12.053,16 (doze mil e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)

Vigência: de 17/08/2019 a 17/05/2020
Data da Assinatura: 15/08/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Marizelio Alves Rezende

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 15 de Agosto de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D12B9BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº1394/2019
Ata de Registro de Preço Nº: 10/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás
Contratado: Vitor Emanoel Matos da Silva

Objeto: aquisição de gás engarrafado e gêneros alimentícios, para atender as secretarias da Administração Direta, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação do Munícipio de Montes Claros de Goiás, durante o período de 07(sete) meses, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. 18/2019, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Valor total: R$ 19.205,00 (dezenove mil duzentos e cinco reais).

Vigência: de 01/08/2019 a 01/03/2020
Data da Assinatura: 01/08/2019

Dos Signatários:

Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Anderson Ribeiro da Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 01 de Agosto de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:76D3F25F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/08/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de fornecimento de marmitex, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de agosto de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:29C02F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/08/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de divulgação volante, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de agosto de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D08EC419

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:MUNICÍPIODE MUTUNÓPOLIS - GO (CNPJ Nº - 01.799.683/0001-51) e a empresa WILIANPIRES RABELO JUNIOR 03961603103(CNPJ Nº 28.236.089/0001-094).

Objeto: Rescisão do instrumento contratual mutuo consentimento entre as partes, onde a contratante comunicou a contratada no dia 21 de Julho de 2019, comunicando com antecedência mínima de 30(trinta) dias, a rescisão é feita de forma amigável sem ônus para a a Contratante.

Data da Assinatura: 21/08/2019.
Mutunópolis-GO, 21 de agosto de 2019.

Ordenador Responsável:

JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:AC467A6C

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/ 2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Mutunópolis Goiás (CNPJ Nº - 18.097.936/0001-48) e SAMUEL K BORGES-ME, (CNPJ nº. 17.566.943/0001-89).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e embalagem, para cestas básicas, no atendimento de famílias em vulnerabilidade social e econômica, no atendimento das atividades do fundo municipal de assistência social, no período ate 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 22.847,50 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 30/07/2019 a 31/12/2019.

Data da Assinatura: 30/07/2019.

Mutunópolis Goiás, 30 de JULHO de 2019.

SHISUENE APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:75CDE308

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0108/2019
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Modalidade de Licitação. Carta Convite nº 005/2019
Partes: Município de Mutunópolis – GO (CNPJ Nº - 01.799.683/0001-51) e LDK Comercio e Serviços Eireli – ME (CNPJ: 18.683.373/0001-70)
Objeto: Pelo presente instrumento, e sob autorização e em favor do CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete a prestar serviços de Acompanhamento de rotinas administrativas, elaboração de formulários de pedidos de compras, elaboração de Projetos Básicos e Termos de Referencia, para as contratações publicas, assessorar a Comissão Permanente de Licitação na Elaboração de Editais e seus anexos em conformidade com a legislação vigente, padronização de normas para realização das despesas, assessoramento na elaboração de planejamento das despesas para o exercício, de acordo com as metas previstas no PPA, LDO e LOA, bem com envio dos contratos e atos convocatórios, ata de registro de preço, termos aditivos e demais instrumentos contratuais e substitutivo, para atendimento das instruções do TCM-GO.

Vigência: 05/08/2019 a 31/12/2019.

Data da Assinatura: 05/08/2019.

Mutunópolis-GO, 05 de agosto de 2019.

ANTÔNIO MARMO RODRIGUES
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:0CD54746

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 05/09/2019 às 14:00 horas, o Pregão Presencial SRP de Nº 47 /2019, TIPO MENOR preço por item, visando à prestação de serviços e locação de aparelhos para terapia respiratória, oxigenoterapia e ventilação mecânica domiciliar, como também a recargas de cilindros ofertados ao SAMU do município. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 22 de agosto de 2019.

SÉRGIO VIANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:58F67133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 05/09/2019 ás 09:00 horas, o Pregão Presencial SRP de Nº 44 /2019, TIPO MENOR preço por item, visando à aquisição de refeições tipo MARMITEX para atender os funcionários do SAMU e Vigilância Epidemiológica, conforme edital e termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:FB4D9F57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS
ERRATA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, torna público, que onde se lê no EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO ADM 10101/2019 publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 22 de Agosto de 2019, página 10, referente a doação de medicamento para o paciente Izabel Gomes dos Santos, no valor de R$457,80 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), LEIA – SE CORRETAMENTE - PROCESSO ADM 10108/2019.

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:C395CFAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9711/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Sebastiao Modesto Gil, no valor de R$374,35 (trezentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:CF0B6080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9512/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maura Miguel da Silva, no valor de R$359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:A26D6774

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9596/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Lucirene Pereira, no valor de R$220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:1AE99616

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9838/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Ilva Divina Lemes, no valor de R$1.949,50 (hum mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:DD962718

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9650/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Joao Pires Monteiro, no valor de R$207,30 (duzentos e sete reais e trinta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:7BF874A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9589/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Sebastiao Rocha da Silva, no valor de R$4.214,80(quatro mil duzentos e quatorze reais e oitenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:557220A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9755/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Sidney Luiz da Cunha, no valor de R$828,70(oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:02530369

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10035/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Walter Rodrigues de Faria, no valor de R$108,00(cento e oito reais),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:95AC8B3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10036/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Benedita Coelho de Moraes, no valor de R$94,80(noventa e quatro reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:69707525

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10001/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Lourdes Teodora da Silva Pedrosa, no valor de R$226,20(duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:9425C109

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9453/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Ronaldo José Mesquita, no valor de R$329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:F9EC7FA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10000/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Rosa Andre de Oliveira, no valor de R$483,80 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 21 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:5901DFF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9712/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Dominga Goncalo de Oliveira, no valor de R$192,25 (cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:850092B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9426/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Edley Torquato de Sousa, no valor de R$1.141,20 (hum mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:602954F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10037/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Joanice Rufina de Jesus, no valor de R$44,00 (quarenta e quatro reais),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:D84BA0B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10038/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Julia Goncalves de Miranda, no valor de R$182,80 (cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:3BF1981B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10039/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Adelia Alves da Silva, no valor de R$3.174,50 (três mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:72819C51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10034/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Joana da Silva, no valor de R$346,80 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:FE59D88A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10033/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jose Anisio Mendes Ferreira, no valor de R$169,00 (cento e sessenta e nove reais)

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:A81971EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9753/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Antonio Fabricio da Silva, no valor de R$228,70 (duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:5574C36C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9487/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Rosa Andre de Oliveira, no valor de R$642,28 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:3DE78349

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10032/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Dias da Silva, no valor de R$179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:EB8538DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10031/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jose Augusto de Oliveira, no valor de R$390,90 (trezentos e noventa reais e noventa centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:5F69BA24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10030/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Angelo Jose da Silva, no valor de R$304,80 (trezentos e quatro reais e oitenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:9CEB6420

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10028/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Divina Dantas Rocha, no valor de R$85,90 (oitenta e cinco reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:6055CF17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10026/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Lazaro de Jesus, no valor de R$132,90 (cento e trinta e dois reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:943F2966

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10024/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Vicente Francisco da Silva, no valor de R$526,70 (quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:9850B7E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10023/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Luiz Anunciacao da Cruz, no valor de R$274,90 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:52CAD470

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10004/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o

conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Baltazarlina Leal Barbosa Xavier, no valor de R$552,90 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:527EA650

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10003/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Marco Antonio Xavier Nunes, no valor de R$1.036,60 (hum mil e trinta e seis reais e sessenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 22 de agosto de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:BFEE8238

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 59/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, **SRA. KARINY COSTA E SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA MÉDICA CLÍNICA GERAL **KARINY COSTA E SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. KARINY COSTA E SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:29CB0A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 146/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.648/2019 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 095/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **JS DE OLIVEIRA NETA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA LANÇADOS NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N. 145/2019, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADO, CONFORME C.I. N. 131/2019 E NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA; E, AINDA, A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "27 DE JULHO A 04 DE AGOSTO DE 2019", **LEIA-SE:** "27 DE JULHO A 03 DE AGOSTO DE 2019"; E NA DATA DE FEITURA DO CONTRATO PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019" **LEIA-SE:** "26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019", CUJA ALTERAÇÕES JÁ ESTÃO INSERIDAS NESTE TERMO. DESTARTE, O PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: (...) PARÁGRAFO ÚNICO** – OS SERVIÇOS DEVERÃO SER/SERÃO EXECUTADOS NOS/DOS DIAS 27 DE JULHO A 03 DE AGOSTO DE 2019, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, DEVENDO O VETERINÁRIO SEMPRE PERMANECER NO LOCAL PARA O RECEBIMENTO E LIBERAÇÃO DOS ANIMAIS QUANDO DE SUAS CHEGADAS E SAÍDAS. **(...) CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATRAVÉS DE DEPÓSITO NA **CONTA CORRENTE/POUPANÇA N. 20.603-2, AGÊNCIA N. 0515-0 DO BANCO DO BRASIL,** CONFORME AUTORIZAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES:" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **JS DE OLIVEIRA NETA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:21BF460D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 145/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 145/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.637/2019 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 096/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **JS DE OLIVEIRA NETA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

CONTRATADA LANÇADOS NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N. 145/2019, FIRMADO AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES AO FORNECIMENTO EFETIVAMENTE EXECUTADO, CONFORME C.I. N. 130/2019 E NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DESTARTE O CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDA "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE/POUPANÇA N. 20.603-2, AGÊNCIA 0515-0, DO BANCO DO BRASIL,** CONFORME AUTORIZAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES:" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **JS DE OLIVEIRA NETA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BC45EE12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 28/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA n° 28/2019

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA COM CONDUTOR PARA ESCAVAÇÃO NO LOCAL ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O LAGO MUNICIPAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância para o desenvolvimento urbanístico do município bem como essencial para a execução da obra.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a necessidade que tal procedimento é imprescindível para execução da construção do lago.

Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de escavadeira com condutor para escavação no local onde será construído o lago municipal, para atender a necessidade da secretaria de Obras e Urbanismo do município de Perolândia para atender as necessidades da secretaria de obras.
CONSIDERANDO que a empresa **JOÃO PAULO DO S SANTOS GONÇALVES - EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário de Obras e Urbanismo na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de escavadeira com condutor para escavação no local onde será construído o lago municipal, para atender a necessidade da secretaria de Obras e Urbanismo do município de Perolândia.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JOÃO PAULO DO S SANTOS GONÇALVES - EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.941.340/0001-97 estabelecida na Q QR 210 conjunto 13,21 – Samambaia Norte – Brasília – DF, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 13.062,60 (Treze mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Dotação Orçamentária:
15.452.0023.2.0223.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria DE Obras e Urbanismo – Pessoa Jurídica

Art.5º - Vigência Contratual: 30 dias.

Perolândia/GO, 14 de junho de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:62572EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA Nº 28/2019

EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA Nº 28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2790/2019

Contratada: JOÃO PAULO DO S SANTOS GONÇALVES - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.941.340/0001-97 estabelecida na Q QR 210 conjunto 13,21 – Samambaia Norte – Brasília – DF

Contratante: MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA

Objeto: contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de escavadeira com condutor para escavação no local onde será construído o lago municipal, para atender a necessidade da secretaria de Obras e Urbanismo do município de Perolândia

Assinatura: 14/06/2019

Vigência: 01 Mês

Valor Global: R$13.062,60 (Treze mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 15.452.0023.2.022.3.3.90.30.00- Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo – Material de Consumo

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 14 de junho de 2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 14 de junho de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6A8F5CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA Nº 29/2019

EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA Nº 29/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2789/2019

Contratada: JOÃO PAULO DO S SANTOS GONÇALVES - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.941.340/0001-97 estabelecida na Q QR 210 conjunto 13,21 – Samambaia Norte – Brasília – DF

Contratante: MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de escavadeira com condutor para Retirada de Cascalho para Manutenção de Estradas Vicinais ao Municipio de Perolândia, para atender a necessidade da Secretaria Geral.

Assinatura: 14/06/2019

Vigência: 01 Mês

Valor Global: R$ 9.027,00 (Nove Mil e Vinte Sete Reais).

Dotação Orçamentária: 26.782.0033.2.029-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Transporte – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 14 de Junho de 2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 14 de junho de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7317D027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 30/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 30/2019

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA PARA RETIRADA DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância para o desenvolvimento urbanístico do município bem como essencial para a execução da obra.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a necessidade que tal procedimento é imprescindível para Manutenção de Vias Municipais.

Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a Contratação de empresa de locação de escavadeira para Retirada de Cascalho para Manutenção do Aterro Controlado, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONSIDERANDO que a empresa **JOÃO PAULO DO S SANTOS GONÇALVES - EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário Municipal do Meio Ambiente na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa de locação de escavadeira para Retirada de Cascalho para Manutenção do Aterro Controlado, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JOÃO PAULO DO S SANTOS GONÇALVES - EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.941.340/0001-97 estabelecida na Q QR 210 conjunto 13,21 – Samambaia Norte – Brasília – DF, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 10.832,40 (Dez Mil, Oitocentos e Trina e Dois Reais e Quarenta Centavos)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Dotação Orçamentária:

18.541.0025.3.0002-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente – Pessoa Jurídica.

Art.5º - Vigência Contratual: 30 dias.

Perolândia/GO, 14 de Junho de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:5347A65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA Nº 30 /2019

EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA Nº 30 /2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2791/2019

Contratada: JOÃO PAULO DO S SANTOS GONÇALVES - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.941.340/0001-97 estabelecida na Q QR 210 conjunto 13,21 – Samambaia Norte – Brasília – DF

Contratante: MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA

Objeto: Contratação de Empresa de Locação de Escavadeira para Retirada de Cascalho para Manutenção do Aterro Controlado, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Assinatura: 14/06/2019

Vigência: 01 Mês

Valor Global: R$ 10.832,40 (Dez Mil, Oitocentos e Trina e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Dotação Orçamentária: **18.541.0025.3.0002-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente – Pessoa Jurídica.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 14 de Junho de 2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 14 de junho de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:9DDD7452

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 31/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 31/2019

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA DO, CONTENDO: CAPTAÇÃO POR POÇO PROFUNDOS, RESERVARÃO, UNIDADE DE TRATAMENTO SIMPLIFICADA POR CLORAÇÃO E INTERLIGAÇÃO COM A REDE, SERVIÇOS DE CAMPO, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS NO ASSENTAMENTO TRÊS PONTES NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA – GO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será é fundamental para elaboração do projeto de sistemas de abastecimento de água – SAA, requisito indispensável para liberação da verba do convênio com a FUNASA.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a contratação de empresa de consultoria responsável pela elaboração do projeto de Sistemas de Abastecimento de Água - SAA do, contendo: captação por poço profundos, reservação, unidade de tratamento simplificada por cloração e interligação com a rede, serviços de campo, projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais no Assentamento Três Pontes no Município de Perolândia – GO para atender a necessidade da secretaria de Obras e Urbanismo do município de Perolândia
CONSIDERANDO que a empresa **PR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário de Obras e Urbanismo na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa de consultoria responsável pela elaboração do projeto de Sistemas de Abastecimento de Água - SAA do, contendo: captação por poço profundos, reservação, unidade de tratamento simplificada por cloração e interligação com a rede, serviços de campo, projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais no Assentamento Três Pontes no Município de Perolândia – Go., para atender a necessidade da secretaria de Obras e Urbanismo do município de Perolândia.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.941.340/0001-97 estabelecida na Q QR 210 conjunto 13,21 – Samambaia Norte – Brasília – DF, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Dotação Orçamentária:

04.15.15.452.0023.2.022-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo – Pessoa Jurídica
Art.5º - Vigência Contratual: 60 dias.

Perolândia/GO, 14 de Junho de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:94BCE783

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA Nº 31/2019

EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA Nº 31/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1982/2019
CONTRATO N° 051/2019

Contratada: PR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME CNPJ sob o nº. 21.941.340/0001-97.

Contratante: MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA

Objeto: Contratação de empresa de consultoria responsável pela elaboração do projeto de Sistemas de Abastecimento de Água - SAA do, contendo: captação por poço profundos, reservarão, unidade de tratamento simplificada por cloração e interligação com a rede, serviços de campo, projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais no Assentamento Três Pontes no Município de Perolândia – GO.

Assinatura: 14/06/2019

Vigência: 02 Mês

Valor Global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Dotação Orçamentária: **04.15.15.452.0023.2.022-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo – Pessoa Jurídica.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 14 de junho de 2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 14 de Junho de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F1B921BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 32/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 32/2019

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA O PRESENTE TERMO DESTINA-SE A ESTABELECER OS PARÂMETROS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADAPTAÇÃO E RETIRADA DOS RECIPIENTES DE GLP'S DO INTERIOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação seja feita no menor prazo possível.

Nestes termos e considerando que a Contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a Aquisição de Materiais para Adaptação e Retirada dos Recipientes de GLP's do Interior do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
CONSIDERANDO que a empresa **OXIENG TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA USO DE GASES ESPECIAIS**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária Municipal Educação e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação de empresa para a Aquisição de Materiais para Adaptação e Retirada dos Recipientes de GLP's do Interior do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **OXIENG TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA USO DE GASES ESPECIAIS** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.397.681/0001-48, estabelecida na Rua Recife, Qd. 37, Lt. 22, Jardim das Esmeraldas – Aparecida de Goiânia/GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.972,90** (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Art. 4º - Dotação Orçamentária:
07.19.08.244.0045.2.043-3.3.90.30.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.
07.19.08.244.0045.2.043-3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Art. 5º - Vigência de 90 (Noventa) Dias.

Perolândia/GO, 09 de Julho de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0A72D52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA Nº 32/2019

EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA Nº 32/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3159/2019

Contratada: OXIENG TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA USO DE GASES ESPECIAIS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.397.681/0001-48, estabelecida na Rua Recife, Qd. 37, Lt. 22, Jardim das Esmeraldas – Aparecida de Goiânia/GO.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADAPTAÇÃO E RETIRADA DOS RECIPIENTES DE GLP'S DO INTERIOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Assinatura: 09/07/2019

Vigência: 90 (Noventa) Dias.

Valor Global: R$ R$ 2.972,90 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Dotação Orçamentária:

07.19.08.244.0045.2.043-3.3.90.30.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.
07.19.08.244.0045.2.043-3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 09 de Julho de 2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 09 de Julho de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:9E3333AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 37/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 37/2019

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A

REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação seja feita no menor prazo possível.
Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a Contratação de Empresa para realização de pesquisa de opinião pública sobre a Satisfação dos Usuários de Serviços Públicos no município de Perolândia-GO.
CONSIDERANDO que a empresa **CAPP O+ POSITIVO LTDA**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário Geral e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa para realização de pesquisa de opinião pública sobre a Satisfação dos Usuários de Serviços Públicos no município de Perolândia-GO;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CAPP O+ POSITIVO LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37025897000118, estabelecida na Av. Caiapó, n. 540, Setor Central – Piranha/GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 08 de Julho de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:A5128A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA Nº 37/2019

EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA Nº 37/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 3078/2019

Contratada: CAPP O+ POSITIVO LTDA

Objeto: Contratação de Instituição para Realização de Pesquisa de Opinião Pública sobre a Satisfação dos Usuários de Serviços Públicos no Município de Perolândia/GO.

Assinatura: 08/07/2019

Vigência: 08/09/2019

Valor Global: R$ *5.000,00 (Cinco Mil Reais).*

Dotação Orçamentária: **24.11.0058.3.011-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretária Municipal de Comunicação.**
.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia/GO, aos 08 de julho de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:DF0738E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 39/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 39/2019

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E SERVIÇOS PERTINENTES A PREFEITURA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso IV do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação seja feita no menor prazo possível.
Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Assessoria de Imprensa e Serviços Pertinentes a Prefeitura.
CONSIDERANDO, a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Assessoria de Imprensa e Serviços Pertinentes a Prefeitura.
CONSIDERANDO que a empresa **KLADEUQUIANNE THATINAY BUENO SANTANA CARVALHO 02416003160**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário Geral e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Assessoria de Imprensa e Serviços Pertinentes a Prefeitura;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **KLADEUQUIANNE THATINAY BUENO SANTANA CARVALHO 02416003160** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33173232000109, estabelecida na Rua NM 1, Qd. 4, Lt. 1, 50, Ap. 403, Bloco Lírio do Campo, Caliandra Residence Clube, Residencial – Goiânia/GO, nos termos da proposta de

fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4 º - Dotação Orçamentária:

04.03.24.122.0058.3.011-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretária Municipal de Comunicação – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Art. 5 º - Vigência: Até 31/12/2019.

Perolândia/GO, 24 de Julho de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:A74A5B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DA DISPENSA 039-2019

EXTRATO DA DISPENSA 039-2019

Processo N° 3532/2019.

Empresa: KLADEUQUIANNE THATINAY BUENO SANTANA CARVALHO 02416003160, inscrita no CNPJ sob o nº 33173232000109, com sede à Rua NM 1, Qd. 4, Lt. 1, 50, Ap. 403, Bloco Lírio do Campo, Caliandra Residence Clube, Residencial – Goiânia/GO.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Assessoria de Imprensa e Serviços Pertinentes a Prefeitura.

Assinatura: 24/07/2019.

Vigência: Imediata

Valor Global R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

Dotação orçamentária:

04.03.24.122.0058.3.011-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretária Municipal de Comunicação – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia/GO, aos 24 de julho de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6B65B656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo 111/2019, de 06 de agosto de 2019, com sede à Rua José Alves Vilela Qd. 15 Lt. 01 - s/nº. – Centro, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **06 de setembro de 2019,** às**13h30min**, na **Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Rua José Alves Vilela s/nº, Perolândia – GO**, para a realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, para a **aquisição de 01 (um)** Caminhão Coletor de Lixo equipado com Caçamba de 12 m³, **para a composição da Frota Municipal, através do Convênio nº 882014/2018; Processo nº 59800.001519/2018-70, que entre si celebram o Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Município de Perolândia/GO.** Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Munícipio de Perolândia, 23 de agosto de 2019.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7B5A2B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo 111/2019, de 06 de agosto de 2019, com sede à Rua José Alves Vilela Qd. 15 Lt. 01 - s/nº. – Centro, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **09 de setembro de 2019,** às**13h00min**, na **Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Rua José Alves Vilela s/nº, Perolândia – GO**, para realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"** – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) –"**, para eventual e futura aquisição contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um suco, para funcionários a serviço da Administração Municipal e autoridades em eventos municipais na cidade de Perolândia e Jataí**.** Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Munícipio de Perolândia, 22 de agosto de 2019.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:28BC6DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°119/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N°119/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **ROSA RAIMUNDA CAMPOS DE JESUS** para ocupar em comissão, o cargo de *CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS*, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos (21) vinte e um dias do mês de agosto de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:678F3029

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 40/2019

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 40/2019

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRAS E LOTES NA CIDADE DE PEROLÂNDIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a aquisição será de suma importância para a Realização de novos Lotes e Quadras na Cidade de Perolândia/GO.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRAS E LOTES NA CIDADE DE PEROLÂNDIA**.
CONSIDERANDO que a empresa **ROWILI AGRIMENSURA**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretaria de Obras e Urbanismo na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRAS E LOTES NA CIDADE DE PEROLÂNDIA**, para atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ROWILI AGRIMENSURA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. CPF sob o nº. 315.759.001-49 estabelecida na Rua Hilário Silva, 283, Qd. 11, Lt. 01B – Vila Progresso – Jataí/GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Dotação Orçamentária:
15.452.0023.2.0223.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo – Serviço de Terceiros.

Art.5º - Vigência Contratual: 60 dias.

Perolândia/GO, 16 de Julho de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:B7CA4C81

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 40/ 2019

EXTRATO DA DISPENSA Nº 40/ 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3630/2019

Contratada: ROWILI AGRIMENSURA
CPF sob o nº. 315.759.001-49, estabelecida na Rua Hilário Silva, 283, Qd. 11, Lt. 01B – Vila Progresso – Jataí/GO.

Contratante: MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRAS E LOTES NA CIDADE DE PEROLÂNDIA.

Assinatura: 16/07/2019

Vigência: 60 (Sessenta) Dias.

Valor Global: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Dotação Orçamentária: **15.452.0023.2.0223.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo – Serviço de Terceiros.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 16 de Julho de 2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 16 de Julho de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:47CB2A32

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 085, de 10 de julho de 2019, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **05 de setembro de 2019** às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, objetivando Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal de pacientes que realizam hemodiálise no Município de Jataí, nas segundas, quartas e sextas-feiras, com veículo tipo Micro-ônibus, com motorista, com no máximo 10 anos de uso e capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros, pelo período de 12 (doze) meses. Todos os critérios e condições do Certame constam

deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 06 de agosto de 2019.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3DF83392

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019
PROCESSO Nº 3309/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019PROCESSO Nº 3309/2019	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 012/2019
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	DDG TECNOLOGIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 32.481.351/0001-58
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER OS CONVENIOS FUNDO A FUNDO Nº DAS PROPOSTAS 02441.185000/1180 – 01 02441.185000/1180 – 02 E 02441.185000/1180 – 03 E 02441.1850001180 - 0
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 13.140,00 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA	22/08/2019
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA DIOGO CÔRTES DE SOUZA

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B0DD1599

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019
PROCESSO Nº 3309/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019 PROCESSO Nº 3309/2019	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 012/2019
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP inscrita no CNPJ sob nº 14.238.297/0001-32
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER OS CONVENIOS FUNDO A FUNDO Nº DAS PROPOSTAS 02441.185000/1180 – 01 02441.185000/1180 – 02 E 02441.185000/1180 – 03 E 02441.1850001180 - 0
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 72.270,00 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA	22/08/2019
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA JOHNATTAN GOMES BARROZO

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3FCEBD63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019
PROCESSO Nº 3309/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019 PROCESSO Nº 3309/2019	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 012/2019
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº 23.323.053/0001-49
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER OS CONVENIOS FUNDO A FUNDO Nº DAS PROPOSTAS 02441.185000/1180 – 01 02441.185000/1180 – 02 E 02441.185000/1180 – 03 E 02441.1850001180 - 0
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 13.716,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA	22/08/2019
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:55844CCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019
PROCESSO Nº 3309/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019 PROCESSO Nº 3309/2019	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 012/2019
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº 28.348.587/0001-43
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER OS CONVENIOS FUNDO A FUNDO Nº DAS PROPOSTAS 02441.185000/1180 – 01 02441.185000/1180 – 02 E 02441.185000/1180 – 03 E 02441.1850001180 - 0
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 12.760,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA	22/08/2019
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA SAULO GONÇALVES DA SILVA

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:DEED9EF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 29562/2019; Pregão Presencial SRP nº 027/2019; Ata de Registro de Preços Nº **013/2019**; **Contratante:** MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; **Contratada**: JOAO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI-EPP, CNPJ 21.941.340/0001-97: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE/GO; **VIGENCIA: 22/08/2019 a 21/08/2020**: Valor de **R$ 353.280,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)**: Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE –** PREFEITO MUNICIPAL**, JOSE NAZARENO TRAMONTINNI** – SECRETARIO DE INFRAESTRTURA, JOAO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI-EPP; Data de Assinatura: 22/08/2019).

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:542D894F

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.628 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 30505/2019; Pregão Presencial nº 030/2019; Contrato Nº 628/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Posse – GO, CNPJ: 01.743.335/0001-62; Contratada: Belcar Veículos Ltda. CNPJ: 02.918.639/0001-86; Objeto: Aquisição de dois veículos tipo Sedam, Zero Km, Motor 1.6 L para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Posse. Vigência: 22/08/2019 a 12/08/2020; Valor **R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, WALDIR **ANTONIO ELIAS COSTA** – BELCAR VEICULOS; Data de Assinatura: 22/08/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E714E23E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 350

PORTARIA Nº 350/2019 Santa Fé de Goiás, 22 de Agosto de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ORTILIÃO ALVES PEREIRA NETO, portador do CPF nº 046.438.941-05, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 22 de Agosto de 2019, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trina e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Agosto de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:01B907D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 351

PORTARIA Nº 351/2019 Santa Fé de Goiás, 22 de Agosto de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 de Agosto de 2019, à cidade de Goiânia para levar paciente para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Agosto de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2EE78F26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, através da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, situada na Rua Randolfo Martins de Aguiar, Qd. 09 Lt.01, Residencial Portal do Sol, Santa Fé de Goiás, às 08h00min do dia 09 (nove) de setembro de 2019, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, do tipo menor preço unitário por item, para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAIS PERMANENTES, de acordo com a proposta do Ministério da Saúde, tudo de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº. 10.520/02 e a Lei Federal nº. 8.666/93, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL, através do telefone: (62) 3385-1197 e no site: www.santafedegoias.go.gov.br ou e-mail licitacao@santafedegoias.go.gov.br .

Santa Fé de Goiás/GO, 22 de Agosto de 2019.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:176FDDB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N° 245/2019

PORTARIA N° 245/2019 DE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº **2019.030.813**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, SELMA GONTIJO DOS REIS RIBEIRO, PROFESSOR PIV,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença

maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **08.08.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:21ADD01B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 234/2019

PORTARIA Nº234/2019 DE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.029.114**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **SIMONE SILVA VIEIRA BRAGA, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de **01.08.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9F351563

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº235/2019

PORTARIA Nº235/2019 DE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.028.848**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **WALKYRIA RODRIGUES TORRES, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de **31.07.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E46E55E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº236/2019

PORTARIA Nº236/2019 DE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.029.144**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **FLORACI ROSA DE MORAIS, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **29.07.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:151A522C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº237/2019

PORTARIA Nº237/2019 DE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.030.708**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **OLGA GUIMARAES DE SANTANA, PROFESSOR P-I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de **31.07.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FFD55513

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°238/2019

PORTARIA N°238/2019 DE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.029.436**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, CARITA PRUDENTE LIMA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **01.08.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1E983FA4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°239/2019

PORTARIA N°239/2019 DE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.030.671**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, ELISANGELA GONÇALVES DE BRITO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **07.08.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4F107402

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°240/2019

PORTARIA N°240/2019 DE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.030.141**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, REGINA RODRIGUES DE SOUZA ROSA, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **23.07.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:250C18FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°241/2019

PORTARIA N°241/2019 DE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.029.536**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, IVANI FATIMA CORREIA DE CAMPOS SANTOS, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,**

uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **05.08.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F88C58A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°242/2019

PORTARIA N°242/2019 DE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.029.445**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, SONIA MARIA DE SIQUEIRA LIMA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **05.08.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F4E3EDE8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°243/2019

PORTARIA N°243/2019 DE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.029.340**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, RAQUEL DA SILVA FREITAS, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **25.07.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B7EBA560

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°244/2019

PORTARIA N°244/2019 DE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.030.060**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor**, MAURO RUBENS FERNANDES, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotado na **AGENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E PATRIMONIAL,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **25.08.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D4A6D3DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°246/2019

PORTARIA N°246/2019 DE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.031.515**, por este ato.

RESOLVE:
I – Conceder ao servidor**, JOAO PAULO MONTEIRO DE OLIVEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **12.08.2019**.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7C0931AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº247/2019

PORTARIA Nº247/2019 DE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.031.461**, por este ato,
R E S O L V E:
I - Conceder à servidora, **ANA PAULA MACHADO HONORATO, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **15.08.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DE6D5D28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°248/2019

PORTARIA N°248/2019 DE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.031.854**, por este ato.
RESOLVE:
I – Conceder à servidora**, JUVANDIRA DA SILVA CARDOSO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de **19.08.2019**.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:578FD6C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°249/2019

PORTARIA N°249/2019 DE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.031.779**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, NILZA GOMES CARDOSO, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **16.08.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:46706D43

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°250/2019

PORTARIA N°250/2019 DE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.030.802**, por este ato.
RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, ROSILENE RIBEIRO DA SILVA, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 31 (trinta e um) dias, a partir de **05.08.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:258F4B92

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº233/2019

PORTARIA Nº233/2019 DE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.029.577**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **MARIA JOSE ALVES PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, a partir de **31.07.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FACEBB47

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019**, através do processo nº 2019032514, tipo menor preço por item, tendo como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO RAMO DA ALIMENTAÇÃO, HOTELARIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,**de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia**06 de setembro de 2019, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de agosto de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:FA6E324C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás

Objeto: Aquisição de combustíveis destinado a manutenção da frota, para as Secretarias do Poder Executivo, Município de Gameleira de Goiás.

Contratada: **POSTO CORUMBA - EIRELI**
Itens: 01,02,03,04.05,06,07
Prazo de Vigência: 21/08/2019 a 21/08/2020
Modalidade: Pregão Presencial 026/2019
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:0E3F423F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019 - 027/2019 - 028/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019	Processo nº 02630/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019	Processo nº 02630/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019	Processo nº 02630/2019
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 007/2019
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Objetivando as aquisições dos equipamentos odontológicos e Materiais Permanentes, em conformidade com o Termo de Repasse nº 52039017122608016 62, firmado junto ao Ministério da Saúde, destinados para a equipe de saúde bucal do "PSF Vila Rosana" neste município, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, referente aos itens 01 ao 13.
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000.
Contratada	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.554.905/0001-55, estabelecida na rua Senador Alfredo Nasser, nº 300, Bairro Vila Santana, CEP nº 75.113-640, Anápolis – GO.

Itens	02 e 05.
Valor Estimado do contrato nº 026/2019	R$ 5.599,00 (cinco mil quinhentos e novena e nove reais)
Contratada	MAIS MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.122/0001-69, estabelecida na Avenida Maurício Gomes Ribeiro, nº 593, Qd. 12-A, Lt. 14, Casa 02, Bairro Setor Novo Horizonte, CEP nº 74.363-800, Goiânia – GO.
Itens	01, 06, 07, 08, 09 e 13.
Valor Estimado do contrato nº 027/2019	R$ 9.277,00 (nove mil duzentos e setenta e sete reais)
Contratada	VITAL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA – ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.252.670/0001-06, estabelecida na Rua C 159, s/nº, Qd. 314, Lt. 08, Bairro Jardim América, CEP nº 74.255-140, Goiânia – GO
Itens	03, 04, 10, 11 e 12.
Valor Estimado do contrato nº 028/2019	R$ 7.842,00 (sete mil oitocentos e quarenta e dois reais)
Valor Total Estimado dos Contratos	R$ 22.718,00 (vinte e dois mil e setecentos e dezoito reais)
Dotação	06 – FMS – Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10. 301.1038.1.074 – Obras, instalações Equipamentos para Saúde em Geral 0300 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte de Recursos: 121 – Transferências de Convênios – União/Saúde
Vigência	22/08/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	Pagamento será a vista, mediante a entrega dos equipamentos e com apresentação da referida nota fiscal de fatura, devidamente atestada pelo fiscal de contratos do Fundo Municipal de Saúde.
Recurso	Transferências de Convênios – União/Saúde
Data da assinatura	22/08/2019.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato dos contratos, referente ao pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura e no Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de agosto de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0F9083DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 8248/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

1. Abertura da Sessão
Às 08h42min do dia 22 de agosto de 2019 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à AV SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25/2018 de 8 de Janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 24/2019, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 24 de 05/08/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
DEGRAUS PAPELARIA LTDA	SIM	00.082.100/0001-04	IVONICE OLIVEIRA M. SILVA	219.828.561-49
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	24.952.998/0001-92	ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	004.228.541-07

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01

ITEM: 1 - AGENDA PERMANENTE				Quantidade: 115,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TILIBRA	17,5000	2.012,5000	Sim
ITEM: 2 - ALMOFADA PARA CARIMBO N 03 COMPRIMENTO 11CM LARGURA 6,5 CM COR AZUL				Quantidade: 105,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	RADEX	4,9500	519,7500	Sim

2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	5,3000	556,5000	Sim
ITEM: 3 - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TILIBRA	5,6000	336,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	5,9500	357,0000	Sim
ITEM: 4 - APAGADOR P/ QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ				Quantidade: 55,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	SOUZA	5,4000	297,0000	Sim
ITEM: 5 - APONTADOR C/ DEPOSITO				Quantidade: 1.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	1,8000	2.160,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	1,9000	2.280,0000	Sim
ITEM: 6 - BALDE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO 200PEÇAS REF. 1349				Quantidade: 14,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	EDITORA FUNDAMENTAL	198,0000	2.772,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	EDITORA FUNDAMENTAL	206,0000	2.884,0000	Sim
ITEM: 7 - BALÃO 7.0 LISO 50X1 - CORES DIVERSAS				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	SÃO ROQUE	8,9500	5.370,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SÃO ROQUE	9,0500	5.430,0000	Sim
ITEM: 8 - Balão amarelo 7.0 liso 50 x 1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	SÃO ROQUE	8,9500	5.370,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SÃO ROQUE	9,0500	5.430,0000	Sim
ITEM: 9 - BALÃO AZUL ESCURO 7.0 LISO 50 X 1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	SÃO ROQUE	8,9500	5.370,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SÃO ROQUE	9,0500	5.430,0000	Sim
ITEM: 10 - BALÃO BRANCO 7.0 LISO 50 X 1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	SÃO ROQUE	8,9500	5.370,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SÃO ROQUE	9,0500	5.430,0000	Sim
ITEM: 11 - BALÃO PRETO 7.0 LISO 50 X 1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	SÃO ROQUE	8,9500	5.370,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SÃO ROQUE	9,0500	5.430,0000	Sim
ITEM: 12 - BALÃO VERDE ESCURO 7.0 LISO 50 X 1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	SÃO ROQUE	8,9500	5.370,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SÃO ROQUE	9,0500	5.430,0000	Sim
ITEM: 13 - BALÃO VERMELHO ESCURO 7.0 LISO 50 X 1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	SÃO ROQUE	8,9500	5.370,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SÃO ROQUE	9,0500	5.430,0000	Sim
ITEM: 14 - BARBANTE CRÚ 100 ALGODÃO N 6				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	JK	6,5500	1.637,5000	Sim
ITEM: 15 - BISNAGA DE TINTA A OLEO PARA PINTURA EM TELA CORES VARIADAS				Quantidade: 210,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	ACRILEX	6,5200	1.369,2000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	BARROCO	6,6000	1.386,0000	Sim
ITEM: 16 - BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 38 X 50MM 100FOLHAS 4 X 1 AMARELO				Quantidade: 850,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	5,9000	5.015,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	6,0000	5.100,0000	Sim
ITEM: 17 - BLOCO DE COPIA DE CHEQUE 100 FLS				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TILIBRA	4,5000	67,5000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SÃO DOMINGOS	16,7500	251,2500	Sim
ITEM: 18 - BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M 30X1				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	5 ESTRELA	65,0000	2.600,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5 ESTRELA	71,6500	2.866,0000	Sim
ITEM: 19 - BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA COR BRANCA				Quantidade: 850,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	MERCUR	1,9000	1.615,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	2,0000	1.700,0000	Sim
ITEM: 20 - CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS SIMPLES SEM ARAME				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	JANDAIA	3,9000	585,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JANDAIA	4,0000	600,0000	Sim
ITEM: 21 - CADERNO CAPA DURA 96 FLS UNIVERSITÁRIO SEM ARAME				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	JANDAIA	5,7000	855,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JANDAIA	5,7000	855,0000	Sim
ITEM: 22 - CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	JANDAIA	3,1000	465,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JANDAIA	3,2000	480,0000	Sim
ITEM: 23 - CADERNO DE ARAME PEQUENO 96FLS				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	JANDAIA	3,0000	450,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JANDAIA	3,3300	499,5000	Sim
ITEM: 24 - CADERNO DE DESENHO 80 FLS				Quantidade: 140,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TILIBRA	4,6000	644,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JANDAIA	4,9000	686,0000	Sim
ITEM: 25 - CADERNO UNIVERSITARIO 15 MATERIAS				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TILIBRA	13,2000	1.320,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JANDAIA	13,5300	1.353,0000	Sim
ITEM: 26 - CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DIGITOS, COM PILHA AA				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	KENKO	18,0000	1.440,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	19,2500	1.540,0000	Sim
ITEM: 27 - CANETA DE RETROPROJETOR 2.0 12X01 PRETA				Quantidade: 45,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	PILOT	45,3600	2.041,2000	Sim
ITEM: 28 - CANETA DE RETROPROJETOR 2.0 12X01 VERMELHA				Quantidade: 45,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	PILOT	45,3600	2.041,2000	Sim
ITEM: 29 - CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 100 X 1 PRETA				Quantidade: 45,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	COMPACTOR	81,7000	3.676,5000	Sim
ITEM: 30 - CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 100X1 AZUL				Quantidade: 45,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	COMPACTOR	81,7000	3.676,5000	Sim
ITEM: 31 - CANETA ESFEROGRAFICA 7,0 100 X 1 VERMELHA				Quantidade: 45,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	COMPACTOR	81,7000	3.676,5000	Sim
ITEM: 32 - CANETA HI TECNOPOINT 0.5 V.5P/ECG AZUL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	PILOT	17,5000	1.750,0000	Sim
ITEM: 33 - CANETA HITECNOPOINT 0,5 V.5 P/ECG COR PRETA				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	PILOT	17,5000	1.750,0000	Sim
ITEM: 34 - CANETA MARCA TEXTO 12 X 1 CORES VARIADAS				Quantidade: 90,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	21,6000	1.944,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	22,6000	2.034,0000	Sim
ITEM: 35 - CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MEDIA 2.0 AZUL				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	PILOT	3,8200	764,0000	Sim
ITEM: 36 - CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 PRETA				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	PILOT	3,8200	764,0000	Sim
ITEM: 37 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100 X 1 PRETA				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	GLOBO	38,1000	2.286,0000	Sim
ITEM: 38 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100 X 1 TRANSPARENTE				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	GLOBO	38,1000	2.286,0000	Sim
ITEM: 39 - CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO REF. 637 6 DIGITOS				Quantidade: 12,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	CARBRINK	213,5000	2.562,0000	Sim
ITEM: 40 - CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66 CM CORES VARIADAS				Quantidade: 2.600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BIG NARD	0,5800	1.508,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JANDAIA	0,6100	1.586,0000	Sim
ITEM: 41 - CD R VIRGEM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	MULTILASER	0,9200	276,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MULTILASER	0,9400	282,0000	Sim
ITEM: 42 - CLIPE GALVANIZADO N 1/0 500g				Quantidade: 180,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	9,6000	1.728,0000	Sim
ITEM: 43 - CLIPE GALVANIZADO N 2/0 500g				Quantidade: 130,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	9,6000	1.248,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ACC	9,7900	1.272,7000	Sim
ITEM: 44 - CLIPE GALVANIZADO N 3/0 500g				Quantidade: 180,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	9,6000	1.728,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ACC	9,8000	1.764,0000	Sim
ITEM: 45 - CLIPE GALVANIZADO N 4/0 500G				Quantidade: 180,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	9,6000	1.728,0000	Sim
ITEM: 46 - CLIPE GALVANIZADO N 8/0 500GRAMAS				Quantidade: 180,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	9,6000	1.728,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ACC	9,7800	1.760,4000	Sim
ITEM: 47 - COLA ADESIVA CONTACTE 75 GR				Quantidade: 280,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRASCOLAR	7,9000	2.212,0000	Sim
ITEM: 48 - COLA ALTO RELEVO 23 GR				Quantidade: 380,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	ACRILEX	1,9800	752,4000	Sim
ITEM: 49 - COLA BASTÃO 10 G				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	CIS	1,9000	950,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	2,1000	1.050,0000	Sim
ITEM: 50 - COLA BRANCA LÍQUIDA 500 GR				Quantidade: 260,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	FRAMA	8,4500	2.197,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MAX COLA	8,5500	2.223,0000	Sim
ITEM: 51 - COLA BRANCA LÍQUIDA DE 1 K				Quantidade: 130,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MAX COLA	9,9600	1.294,8000	Sim

2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	13,9000	1.807,0000	Sim
ITEM: 52 - COLA COLORIDA 23 GR				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	1,4300	715,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ACRILEX	1,4500	725,0000	Sim
ITEM: 53 - COLA DO ARTESÃO DE SILICONE LÍQUIDO PARA E.V.A. E ISOPOR 60 ML				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	FRAMA	4,5000	1.800,0000	Sim
ITEM: 54 - COLA ESCOLAR BRANCA LÍQUIDA 90GR				Quantidade: 700,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	MAX COLOR	1,8000	1.260,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MAX COLA	1,9000	1.330,0000	Sim
ITEM: 55 - COLA GLITER 23 GR				Quantidade: 1.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	MARIPEL	1,7000	2.040,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ACRILEX	1,9200	2.304,0000	Sim
ITEM: 56 - COLA QUENTE FINA 7 MM X 30 CM TRANSPARENTE KG				Quantidade: 155,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	36,0000	5.580,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	KIT	38,0000	5.890,0000	Sim
ITEM: 57 - COLA QUENTE GROSSA 7 MM X 30 CM TRANSPARENTE KG				Quantidade: 155,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	36,5000	5.657,5000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	KIT	38,0000	5.890,0000	Sim
ITEM: 58 - CORRETIVO Á BASE DAGUA 18ML				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	1,9800	297,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MAX CORRETIVO	2,2500	337,5000	Sim
ITEM: 59 - DAMA TABULEIRO 31 X 31 CM PEÇAS DE MADEIRA REF. 1107				Quantidade: 33,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	EDITORA FUNDAMENTAL	38,5000	1.270,5000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PIRAMEDE	40,7300	1.344,0900	Sim
ITEM: 60 - DAMA TUDO TRILHA JOGO DA VELHA REF. 1101				Quantidade: 33,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	EDITORA FUNDAMENTAL	38,5000	1.270,5000	Sim
ITEM: 61 - DOMINO 28 PEÇAS REF 1009				Quantidade: 33,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	EDITORA FUNDAMENTAL	13,1000	432,3000	Sim
ITEM: 62 - DVD R VIRGEM COM ENVELOPE				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	MULTILASER	1,6000	800,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MULTILASER	1,9400	970,0000	Sim
ITEM: 63 - ELÁSTICO SUPER AMARELO N 18 KG				Quantidade: 35,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	MERCUR	39,2000	1.372,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MERCUR	40,2500	1.408,7500	Sim
ITEM: 64 - ENVELOPE PARDO 24CM X 34 CM				Quantidade: 3.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	FORONI	0,3200	1.120,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	FORONI	0,3500	1.225,0000	Sim
ITEM: 65 - ENVELOPE SACO OURO 18 X 24 CM				Quantidade: 4.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	FORONI	0,2000	800,0000	Sim
ITEM: 66 - ENVELOPE SACO OURO 26 X 36 CM				Quantidade: 3.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	FORONI	0,3500	1.225,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	FORONI	0,3700	1.295,0000	Sim
ITEM: 67 - ENVELOPE SACO OURO 31 X 41 CM				Quantidade: 3.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	FORONI	0,7900	2.765,0000	Sim
ITEM: 68 - ESPATULA INOX PROF.				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	CARBRINK	2,7000	135,0000	Sim
ITEM: 69 - ESTILETE ESTREITO 9 MM REFORÇADO PEQUENO				Quantidade: 160,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	1,3900	222,4000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	1,4000	224,0000	Sim
ITEM: 70 - ESTILETE LARGO 18 MM REFORÇADO GRANDE				Quantidade: 160,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	1,9800	316,8000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	2,0500	328,0000	Sim
ITEM: 71 - ESTOJO DE CANETINHA COLOR GORSSA 12 X 1 PONTA FIRME, Á BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E CORES VIVAS				Quantidade: 135,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	COMPACTOR	9,6000	1.296,0000	Sim
ITEM: 72 - ESTOJO DE CANETINHA HIDROCOLOR FINA 12 X 1 PONTA FIRME, Á BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E CORES VIVAS				Quantidade: 135,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TRIS	4,6000	621,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	TRIS	4,8500	654,7500	Sim
ITEM: 73 - ETIQUETA A4365 67,7MM X 99MM COM 8 POR FOLHA 100X1				Quantidade: 170,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	MAXPRINT	49,5000	8.415,0000	Sim
ITEM: 74 - ETIQUETA PARA IMPRESSORA 16 ETIQUETAS POR FOLHA A4 33,9 MM X 99,0 MM 100X1				Quantidade: 45,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	MAXPRINT	49,5000	2.227,5000	Sim
ITEM: 75 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA				Quantidade: 110,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	CARBRINK	1,9000	209,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	1,9500	214,5000	Sim
ITEM: 76 - FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M BRANCO				Quantidade: 550,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	ADERE	3,3500	1.842,5000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ADERE	3,4500	1.897,5000	Sim
ITEM: 77 - FITA ADESIVA EMPACOTADORA LARGA TRANSPARENTE 45 MM X 45 CM				Quantidade: 550,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ADERE	3,1000	1.705,0000	Sim
2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	ADERE	4,9800	2.739,0000	Sim
ITEM: 78 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M				Quantidade: 550,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	ADELBRAS	1,8000	990,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3M	1,9900	1.094,5000	Sim
ITEM: 79 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE COLORIDO 12 MM X 10 M CORES VARIADAS				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	ADERE	0,8000	480,0000	Sim
ITEM: 80 - FITA CORRETIVA CINTA CORRECTORA 12 MTS X 4,2 MM				Quantidade: 530,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	4,6000	2.438,0000	Sim
ITEM: 81 - FITA DE CETIM 10MM COM 10 MTS CORES VARIADAS				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	PROGRESSO	2,5000	625,0000	Sim
ITEM: 82 - FITA PARA IMPRESSORA LX 300				Quantidade: 440,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	MASTERPRINT	9,5000	4.180,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	9,8500	4.334,0000	Sim
ITEM: 83 - FITILHO 50 MTS CORES VARIADAS				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	EMFESTA	1,8900	1.134,0000	Sim
ITEM: 84 - FOLHA DE E.V.A. 2MM 40 X 60 CM CORES VARIADAS				Quantidade: 3.100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	1,7500	5.425,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUBFLEX	1,7500	5.425,0000	Sim
ITEM: 85 - FOLHA DE E.V.A. COM GLITER 2 MM 40 X 60 CM CORES VARIADAS				Quantidade: 2.250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	4,4000	9.900,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	IBEL	4,4900	10.102,5000	Sim
ITEM: 86 - FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA 3000 FLS				Quantidade: 32,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	JANDAIA	138,0000	4.416,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JANDAIA	139,5000	4.464,0000	Sim
ITEM: 87 - FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA RAZÃO 6000FLS				Quantidade: 57,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	JANDAIA	145,0000	8.265,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JANDAIA	148,5000	8.464,5000	Sim
ITEM: 88 - GIZ DE CERA ESCOLAR GROSSO 12 X 1				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	MARIPEL	4,1000	492,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ACRILEX	4,2000	504,0000	Sim
ITEM: 89 - GIZ PARA QUADRO NEGRO 220 GR 60 X 1 NÃO TÓXICO BRANCO				Quantidade: 70,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	DELTA	2,9000	203,0000	Sim
ITEM: 90 - GIZ PARA QUADRO NEGRO 220 GR 60 X 1 NÃO TÓXICO COLORIDO				Quantidade: 70,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	DELTA	3,7000	259,0000	Sim
ITEM: 91 - GLITER EM PÓ ESCOLAR CORES VARIADAS				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	HONEY	0,6800	170,0000	Sim
ITEM: 92 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 23/10				Quantidade: 32,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	CIS	136,5000	4.368,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	138,5000	4.432,0000	Sim
ITEM: 93 - GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, PARA ATÉ 25 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 26/6				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TILIBRA	13,9000	1.390,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	14,1000	1.410,0000	Sim
ITEM: 94 - GRAMPO GALVANIZADO 23/10 MM 5000X1				Quantidade: 270,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	8,3000	2.241,0000	Sim
ITEM: 95 - GRAMPO GALVANIZADO 23/13 5000X1				Quantidade: 270,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	8,6000	2.322,0000	Sim
ITEM: 96 - GRAMPO GALVANIZADO 26/6 MM 5000 X 1				Quantidade: 270,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	3,9000	1.053,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	3,9500	1.066,5000	Sim
ITEM: 97 - GRAMPO PLÁSTICO BRANCO 195X7X58 MM 50X1				Quantidade: 270,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	DELLO	9,7000	2.619,0000	Sim
ITEM: 98 - GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO 300X9X112 MM 50X1				Quantidade: 130,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	DELLO	13,1000	1.703,0000	Sim
ITEM: 99 - KIT RAQUETE REF. 1337				Quantidade: 35,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04		24,8000	868,0000	Sim
ITEM: 100 - LIVRO ATA CAPA DURA PRETO 100 FOLHAS				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	SÃO DOMINGOS	9,4000	752,0000	Sim
ITEM: 101 - LIVRO ATA CAPA DURA PRETO 200 FOLHAS				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	SÃO DOMINGOS	18,6000	1.488,0000	Sim

ITEM: 102 - LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 100 FLS 218MM X 319 MM GRANDE				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	SÃO DOMINGOS	17,5000	1.400,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	TILIBRA	17,8400	1.427,2000	Sim
ITEM: 103 - LÁPIS DE COR LONGO 12 X 1				Quantidade: 440,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	MULTICOLOR	4,6000	2.024,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	4,7500	2.090,0000	Sim
ITEM: 104 - LÁPIS DE ESCREVER PRETO 144 X 1				Quantidade: 90,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	37,2000	3.348,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	37,6500	3.388,5000	Sim
ITEM: 105 - LÁSTEX CORES VARIADAS MENOS PRETO				Quantidade: 1.250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	PROGRESSO	0,8500	1.062,5000	Sim
ITEM: 106 - MASSA DE MODELAR 90 GR 6 X 1				Quantidade: 610,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	MARIPEL	2,3300	1.421,3000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ACRILEX	2,3900	1.457,9000	Sim
ITEM: 107 - MEMÓRIA EDUCATIVA REF. 1355				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	EDITORA FUNDAMENTAL	13,1000	655,0000	Sim
ITEM: 108 - MOLHA DEDO PASTA 12 GR				Quantidade: 130,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	3,9800	517,4000	Sim
ITEM: 109 - MONTA FÁCIL 200 PEÇAS REF. 1519				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	EDITORA FUNDAMENTAL	23,1000	924,0000	Sim
ITEM: 110 - OLHOS MÓVEIS N 05				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	PROGRESSO	3,8800	465,6000	Sim
ITEM: 111 - OLHOS MÓVEIS N 07				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	PROGRESSO	4,7000	564,0000	Sim
ITEM: 112 - OLHOS MÓVEIS N 10				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	PROGRESSO	6,3000	252,0000	Sim
ITEM: 113 - OLHOS MÓVEIS N 12				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	PROGRESSO	8,1000	972,0000	Sim
ITEM: 114 - PAPEL CAMURCA PRETO				Quantidade: 650,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	VMP	0,8300	539,5000	Sim
ITEM: 115 - PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS				Quantidade: 750,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	VMP	0,8300	622,5000	Sim
ITEM: 116 - PAPEL CARBONO 1 FACE AZUL 100 FOLHAS				Quantidade: 45,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TRIS	28,8000	1.296,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	TRIS	28,9000	1.300,5000	Sim
ITEM: 117 - PAPEL CARBONO 2 FACES AZUL 100 FOLHAS				Quantidade: 45,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TRIS	34,8000	1.566,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	TRIS	35,3000	1.588,5000	Sim
ITEM: 118 - PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS				Quantidade: 110,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	VMP	1,1000	121,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	1,2000	132,0000	Sim
ITEM: 119 - PAPEL CELOFANE DECORADO DESENHOS ALEGRES				Quantidade: 450,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	VMP	0,8500	382,5000	Sim
ITEM: 120 - PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE				Quantidade: 750,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	VMP	0,8000	600,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	0,8900	667,5000	Sim
ITEM: 121 - PAPEL CHAMEX A4 CAIXA COM 10 X 1 BRANCO				Quantidade: 370,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	COPIMAX	211,0000	78.070,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DATAPEL	213,0000	78.810,0000	Sim
ITEM: 123 - PAPEL COLORSET CORES VARIADAS				Quantidade: 610,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	VMP	0,9500	579,5000	Sim
ITEM: 124 - PAPEL COUCHE A4 BRANCO 180 GRS 50 FLS				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	NOGPEL	15,9000	3.180,0000	Sim
ITEM: 125 - PAPEL CREPOM CORES VARIADAS				Quantidade: 740,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	VMP	0,9000	666,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	1,0000	740,0000	Sim
ITEM: 126 - PAPEL DE PRESENTE MOTIVO INFANTIL PEQUENO PARA RECORTAR				Quantidade: 1.600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	VMP	0,6000	960,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	0,8100	1.296,0000	Sim
ITEM: 127 - PAPEL ESPECIAL OFFPINHO 100 X 1				Quantidade: 220,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	NOGPEL	9,0500	1.991,0000	Sim
ITEM: 128 - PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY 180GRS 50 FLS				Quantidade: 75,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	MASTERPRINT	22,1000	1.657,5000	Sim

2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	22,9000	1.717,5000	Sim
ITEM: 129 - PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS				Quantidade: 450,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	VMP	0,9000	405,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	1,0200	459,0000	Sim
ITEM: 130 - PAPEL LINHO BRANCO A4 180G 50FLS				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	NOGPL	14,9000	1.192,0000	Sim
ITEM: 131 - PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO ESTAMPAS VARIADAS				Quantidade: 350,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	VMP	1,8500	647,5000	Sim
ITEM: 132 - PAPEL MICROONDULADO LISO CORES VARIADAS				Quantidade: 350,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	VMP	1,8500	647,5000	Sim
ITEM: 133 - PAPEL OFICIO 2 500 FOLHAS 10X1				Quantidade: 23,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	COPIMAX	243,0000	5.589,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	REPORT	265,0000	6.095,0000	Sim
ITEM: 134 - PAPEL PARA FOTO DIGITAL 50 X 1				Quantidade: 75,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	MASTERPRINT	26,9000	2.017,5000	Sim
ITEM: 135 - PAPEL PARDO				Quantidade: 1.700,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	VMP	0,5800	986,0000	Sim
ITEM: 136 - PAPEL SEDA CORES VARIADAS				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	VMP	0,3500	700,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VMP	0,4200	840,0000	Sim
ITEM: 137 - PAPEL VERGE 180/G M 50 X 1 CASCA DE OVO BRANCO				Quantidade: 65,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	NOGPEL	14,9000	968,5000	Sim
ITEM: 138 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO PLASTIFICADA				Quantidade: 1.150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	FRAMA	9,5000	10.925,0000	Sim
ITEM: 139 - PASTA AZ LOMBO LARGO PLASTIFICADA				Quantidade: 1.150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	FRAMA	9,5000	10.925,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	FRAMA	9,8000	11.270,0000	Sim
ITEM: 140 - PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO 16 MM FINA CORES VARIADAS				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	FRAMA	2,1000	1.890,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	POLIBRÁS	2,3000	2.070,0000	Sim
ITEM: 141 - PASTA DE PLÁSTICO CATÁLOGO 50 FOLHAS				Quantidade: 125,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	ACP	10,3000	1.287,5000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	POLIBRÁS	10,9500	1.368,7500	Sim
ITEM: 142 - PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 16 MM FINA CORES VARIADAS				Quantidade: 1.050,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	POLIBRAS	2,1000	2.205,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	POLIBRÁS	2,3000	2.415,0000	Sim
ITEM: 143 - PASTA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO DIMENSÃO: 380 X 175 X 290 CORES VARIADAS				Quantidade: 450,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	POLIBRAS	5,0500	2.272,5000	Sim
ITEM: 144 - PASTA PLÁSTICA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENO COM GRAMPO PLÁSTICO, TAMANHO: 335 X 238 X 15 MM CORES VARIADAS				Quantidade: 1.100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	POLIBRAS	1,7000	1.870,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	POLIBRÁS	1,9500	2.145,0000	Sim
ITEM: 145 - PASTA PROCESSO DE ALUNO 100 x 01 AMARELA				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	DIGICOR	68,1000	1.362,0000	Sim
ITEM: 146 - PASTA RODOCLIP				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	POLIBRAS	2,8000	1.400,0000	Sim
ITEM: 147 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA NATURAL ARQUIVO				Quantidade: 1.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	FRAMA	1,8100	2.172,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	FRAMA	1,9500	2.340,0000	Sim
ITEM: 148 - PEN DRIVE 16 GB				Quantidade: 105,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	MULTILASER	27,8000	2.919,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MULTILASER	29,8000	3.129,0000	Sim
ITEM: 149 - PEN DRIVE 8 GB				Quantidade: 105,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	MULTILASER	23,8500	2.504,2500	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MULTILASER	24,5000	2.572,5000	Sim
ITEM: 150 - PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100X1 TACHINHAS				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	2,5000	2.250,0000	Sim
ITEM: 151 - PERFURADOR 2 FUROS 25 FOLHAS C/ REGUA DE POSICIONAMENTO				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	GRAMPLINE	36,5000	1.460,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	38,0000	1.520,0000	Sim
ITEM: 152 - PERFURADOR DE UM FURO TIPO TESOURA				Quantidade: 37,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	GRAMPLINE	12,9000	477,3000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	13,9000	514,3000	Sim
ITEM: 153 - PINCEL ATOMICO 1 2X 1 VERMELHO				Quantidade: 32,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	PILOT	42,9000	1.372,8000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	46,8000	1.497,6000	Sim
ITEM: 154 - PINCEL ATOMICO 12 X 1 AZUL				Quantidade: 32,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	PILOT	44,9000	1.436,8000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	46,8000	1.497,6000	Sim
ITEM: 155 - PINCEL ATÔMICO 12 X 1 PRETO				Quantidade: 35,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	PILOT	44,9000	1.571,5000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	46,8000	1.638,0000	Sim
ITEM: 156 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 AZUL				Quantidade: 32,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	COMPACTOR	68,0000	2.176,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	69,5000	2.224,0000	Sim
ITEM: 157 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 PRETO				Quantidade: 32,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	COMPACTOR	68,0000	2.176,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	69,5000	2.224,0000	Sim
ITEM: 158 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERDE				Quantidade: 32,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	COMPACTOR	68,0000	2.176,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	69,5000	2.224,0000	Sim
ITEM: 159 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERMELHO				Quantidade: 32,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	COMPACTOR	68,0000	2.176,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	69,5000	2.224,0000	Sim
ITEM: 160 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 06				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TIGRE	1,9000	285,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	KIT	2,1000	315,0000	Sim
ITEM: 161 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 08				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TIGRE	2,3000	575,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	KIT	2,7900	697,5000	Sim
ITEM: 162 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 10				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TIGRE	2,7500	550,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	KIT	2,9000	580,0000	Sim
ITEM: 163 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 12				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TIGRE	2,9500	442,5000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	KIT	3,4000	510,0000	Sim
ITEM: 164 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 20				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TIGRE	4,9800	498,0000	Sim
ITEM: 165 - PINCEL PARA PINTURA EM TELA TINTA A OLEO CABO MARROM E CERDAS MACIAS N 0				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TIGRE	6,8000	680,0000	Sim
ITEM: 166 - PINCEL PARA PINTURA EM TELA TINTA A OLEO CABO VERMELHO E CERDAS MACIAS N 14				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TIGRE	11,0500	1.657,5000	Sim
ITEM: 167 - PINCEL PARA PINTURA EM TELA TINTA A OLEO CABO VERMELHO E CERDAS MACIAS N 08				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TIGRE	6,9500	1.042,5000	Sim
ITEM: 168 - PINCEL PARA PINTURA EM TELA TINTA A OLEO CABO VERMELHO E CERDAS MACIAS N 12				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TIGRE	9,8500	1.477,5000	Sim
ITEM: 169 - PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA				Quantidade: 35,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	18,8500	659,7500	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	KIT	21,0000	735,0000	Sim
ITEM: 170 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA				Quantidade: 35,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	BRW	26,5000	927,5000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	KIT	29,8000	1.043,0000	Sim
ITEM: 171 - PLÁSTICO AUTOCOLANTE 25 M X 45 CM				Quantidade: 35,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	COLACRIL	56,3000	1.970,5000	Sim
ITEM: 172 - PRANCHETA ACRILICA CRISTAL A4				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	WALEU	13,4500	1.614,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	WALEU	14,9000	1.788,0000	Sim
ITEM: 173 - PRANCHETA MDF OFICIO/A4 COM PRENDEDOR DE METAL				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	SOUZA	4,3500	522,0000	Sim
ITEM: 174 - QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO REF. 1613				Quantidade: 51,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	EDITORA FUNDAMENTAL	19,8500	1.012,3500	Sim
ITEM: 175 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 AZUL				Quantidade: 45,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	COMPACTOR	56,8000	2.556,0000	Sim
ITEM: 176 - REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 PRETO				Quantidade: 45,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	COMPACTOR	56,8000	2.556,0000	Sim
ITEM: 177 - REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERMELHO				Quantidade: 45,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	COMPACTOR	56,8000	2.556,0000	Sim
ITEM: 178 - RÉGUA CRISTAL REFORÇADA 30 CM				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	WALEU	1,1500	460,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	WALEU	1,2500	500,0000	Sim
ITEM: 179 - RÉGUA CRISTAL REFORÇADA 50 CM				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	WALEU	4,3000	1.720,0000	Sim
ITEM: 180 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DECORADO 15CM X 22CM				Quantidade: 4.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	ALIANCA	0,2400	960,0000	Sim
ITEM: 181 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DECORADO 30CM X 40 CM				Quantidade: 4.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	ALIANCA	0,3500	1.400,0000	Sim
ITEM: 182 - TECIDO FELTRO CORES VARIADAS METRO				Quantidade: 70,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	SANTA FE	11,9000	833,0000	Sim
ITEM: 183 - TELA PARA PINTURA A OLEO 50 X 30				Quantidade: 55,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	SOUZA	16,5000	907,5000	Sim
ITEM: 184 - TELA PARA PINTURA A OLEO 50 X 40				Quantidade: 55,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	SOUZA	16,9500	932,2500	Sim
ITEM: 185 - TELA PARA PINTURA A OLEO 50 X 50				Quantidade: 55,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	SOUZA	18,9000	1.039,5000	Sim
ITEM: 186 - TESOURA PONTO VERMELHO 8 POLEGADAS REFORÇADA EXTRACORT GRANDE				Quantidade: 70,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	TILIBRA	16,9000	1.183,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MUNDIAL	17,5000	1.225,0000	Sim
ITEM: 187 - TESOURINHA ESCOLAR REFORÇADA SEM PONTA PRETA				Quantidade: 230,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	LEO E LEO	1,4500	333,5000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	1,4900	342,7000	Sim
ITEM: 188 - TINTA GUACHE 15ML 6 X 1				Quantidade: 260,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	MARIPEL	3,7500	975,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ACRILEX	3,9500	1.027,0000	Sim
ITEM: 189 - TINTA PARA CARIMBO 40ML COR AZUL				Quantidade: 110,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	GRAMPLINE	5,0500	555,5000	Sim
ITEM: 190 - TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS				Quantidade: 260,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	ACRILEX	3,0100	782,6000	Sim
ITEM: 191 - TINTA PINTA KARA 15 ML 6 X 1				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	MARIPEL	13,8500	1.108,0000	Sim
ITEM: 192 - TNT CORES VARIADAS				Quantidade: 515,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	SANTA FE	73,9000	38.058,5000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUBFLEX	147,5000	75.962,5000	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 29 - CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 100 X 1 PRETA			Quantidade: 45,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	COMPACTOR	Retirado a pedido do licitante.
ITEM: 30 - CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 100X1 AZUL			Quantidade: 45,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	COMPACTOR	Retirado a pedido do licitante.
ITEM: 31 - CANETA ESFEROGRAFICA 7,0 100 X 1 VERMELHA			Quantidade: 45,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	COMPACTOR	Retirado a pedido do licitante.

4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/122	PAPEL CHAMEX COLORIDO 100 FLS CAIXA COM 25X1 CORES VARIADAS	preço cotado errado

5. Etapa de Lances
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 - AGENDA PERMANENTE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	17,0000

5.1.2. ITEM 2 - ALMOFADA PARA CARIMBO N 03 COMPRIMENTO 11CM LARGURA 6,5 CM COR AZUL

ITEM: 2 - ALMOFADA PARA CARIMBO N 03 COMPRIMENTO 11CM LARGURA 6,5 CM COR AZUL			Quantidade: 105,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,9000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,9500

5.1.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,9000

5.1.3. ITEM 3 - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO

ITEM: 3 - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,5000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	5,3000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,2000
2	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	5,1000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,0000
3	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	5,1000

5.1.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,0000

5.1.4. ITEM 4 - APAGADOR P/ QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	5,3000

5.1.5. ITEM 5 - APONTADOR C/ DEPOSITO

ITEM: 5 - APONTADOR C/ DEPOSITO			Quantidade: 1.200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,7000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,6000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,5000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,6000

5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,5000

5.1.6. ITEM 6 - BALDE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO 200PEÇAS REF. 1349

ITEM: 6 - BALDE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO 200PEÇAS REF. 1349			Quantidade: 14,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	198,0000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	206,0000

5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	196,0000

5.1.7. ITEM 7 - BALÃO 7.0 LISO 50X1 - CORES DIVERSAS

ITEM: 7 - BALÃO 7.0 LISO 50X1 - CORES DIVERSAS			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,9000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	8,8000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,7000
2	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	8,6000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,5000
3	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	8,4500
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,4000
4	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	8,3500
5	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,3000
5	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	8,2500
6	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1000
6	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	8,2500

5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1000

5.1.8. ITEM 8 - Balão amarelo 7.0 liso 50 x 1

ITEM: 8 - Balão amarelo 7.0 liso 50 x 1			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	8,9500

5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1000

5.1.9. ITEM 9 - BALÃO AZUL ESCURO 7.0 LISO 50 X 1

ITEM: 9 - BALÃO AZUL ESCURO 7.0 LISO 50 X 1			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	8,9500

5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1000

5.1.10. ITEM 10 - BALÃO BRANCO 7.0 LISO 50 X 1

ITEM: 10 - BALÃO BRANCO 7.0 LISO 50 X 1			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	8,9500

5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1000

5.1.11. ITEM 11 - BALÃO PRETO 7.0 LISO 50 X 1

ITEM: 11 - BALÃO PRETO 7.0 LISO 50 X 1			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1000

1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	8,9500

5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1000

5.1.12. ITEM 12 - BALÃO VERDE ESCURO 7.0 LISO 50 X 1

ITEM: 12 - BALÃO VERDE ESCURO 7.0 LISO 50 X 1			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	8,9500

5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1000

5.1.13. ITEM 13 - BALÃO VERMELHO ESCURO 7.0 LISO 50 X 1

ITEM: 13 - BALÃO VERMELHO ESCURO 7.0 LISO 50 X 1			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	8,9500

5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1000

5.1.14. ITEM 14 - BARBANTE CRÚ 100 ALGODÃO N 6
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	6,5000

5.1.15. ITEM 15 - BISNAGA DE TINTA A OLEO PARA PINTURA EM TELA CORES VARIADAS

ITEM: 15 - BISNAGA DE TINTA A OLEO PARA PINTURA EM TELA CORES VARIADAS			Quantidade: 210,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	6,5200
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,6000

5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	6,4800

5.1.16. ITEM 16 - BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 38 X 50MM 100FOLHAS 4 X 1 AMARELO

ITEM: 16 - BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 38 X 50MM 100FOLHAS 4 X 1 AMARELO			Quantidade: 850,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,8000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	5,7000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,5000

2	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	5,4000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,3000
3	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	5,2500
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,0000
4	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,9500
5	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,8000
5	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,7000
6	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,5000
6	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,7000

5.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,5000

5.1.17. ITEM 17 - BLOCO DE COPIA DE CHEQUE 100 FLS

ITEM: 17 - BLOCO DE COPIA DE CHEQUE 100 FLS			Quantidade: 15,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,5000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	16,7500

5.1.17a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,4000

5.1.18. ITEM 18 - BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M 30X1

ITEM: 18 - BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M 30X1			Quantidade: 40,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	64,0000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	63,0000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	62,0000
2	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	61,0000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	60,0000
3	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	59,8000
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	59,0000
4	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	58,9000
5	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	58,5000
5	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	58,0000
6	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	57,0000
6	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	56,8000
7	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	56,5000
7	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	56,4000
8	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	56,0000
8	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	56,4000

5.1.18a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	56,0000

5.1.19. ITEM 19 - BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA COR BRANCA

ITEM: 19 - BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA COR BRANCA			Quantidade: 850,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,7500
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,6000
2	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,5800
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,5000
3	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,4500
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,3000
4	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,2500
5	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,2000
5	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,2500

5.1.19a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,2000

5.1.20. ITEM 20 - CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS SIMPLES SEM ARAME

ITEM: 20 - CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS SIMPLES SEM ARAME			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,8000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,7500
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,6000
2	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,5500
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,5000
3	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,4500
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,3500
4	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,3000
5	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,2000
5	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,3000

5.1.20a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,2000

5.1.21. ITEM 21 - CADERNO CAPA DURA 96 FLS UNIVERSITÁRIO SEM ARAME

ITEM: 21 - CADERNO CAPA DURA 96 FLS UNIVERSITÁRIO SEM ARAME			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	5,5500
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,6000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	5,5500
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,6000

5.1.21a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	5,5500

5.1.22. ITEM 22 - CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS

ITEM: 22 - CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,0000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	2,9500
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,9000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	2,9500

5.1.22a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,9000

5.1.23. ITEM 23 - CADERNO DE ARAME PEQUENO 96FLS

ITEM: 23 - CADERNO DE ARAME PEQUENO 96FLS			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,0000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,3300

5.1.23a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	2,9500

5.1.24. ITEM 24 - CADERNO DE DESENHO 80 FLS

ITEM: 24 - CADERNO DE DESENHO 80 FLS			Quantidade: 140,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,6000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,9000

5.1.24a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,5000

5.1.25. ITEM 25 - CADERNO UNIVERSITARIO 15 MATERIAS

ITEM: 25 - CADERNO UNIVERSITARIO 15 MATERIAS			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	13,2000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	13,5300

5.1.25a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	13,0000

5.1.26. ITEM 26 - CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DIGITOS, COM PILHA AA

ITEM: 26 - CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DIGITOS, COM PILHA AA			Quantidade: 80,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	17,0000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	16,9000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	16,0000
2	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	15,8000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	15,0000
3	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	14,9000
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	14,0000
4	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	13,9000
5	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	13,0000
5	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	12,9000
6	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	12,0000
6	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	12,9000

5.1.26a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	12,0000

5.1.27. ITEM 27 - CANETA DE RETROPROJETOR 2.0 12X01 PRETA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.27a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.27b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	45,0000

5.1.28. ITEM 28 - CANETA DE RETROPROJETOR 2.0 12X01 VERMELHA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.28a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	45,0000

5.1.29. ITEM 29 - CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 100 X 1 PRETA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.29a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.29b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	78,0000

5.1.30. ITEM 30 - CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 100X1 AZUL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.30a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.30b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	78,0000

5.1.31. ITEM 31 - CANETA ESFEROGRAFICA 7,0 100 X 1 VERMELHA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.31a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.31b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	78,0000

5.1.32. ITEM 32 - CANETA HI TECNOPOINT 0.5 V.5P/ECG AZUL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.32a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.32b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	17,3000

5.1.33. ITEM 33 - CANETA HITECNOPOINT 0,5 V.5 P/ECG COR PRETA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.33a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.33b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	17,3300

5.1.34. ITEM 34 - CANETA MARCA TEXTO 12 X 1 CORES VARIADAS

ITEM: 34 - CANETA MARCA TEXTO 12 X 1 CORES VARIADAS			Quantidade: 90,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	20,0000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	19,8000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	19,0000
2	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	18,5000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	18,0000
3	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	18,5000

5.1.34a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.34b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	18,0000

5.1.35. ITEM 35 - CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MEDIA 2.0 AZUL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.35a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,7500

5.1.36. ITEM 36 - CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 PRETA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.36a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,7500

5.1.37. ITEM 37 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100 X 1 PRETA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.37a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	38,0000

5.1.38. ITEM 38 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100 X 1 TRANSPARENTE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.38a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	38,0000

5.1.39. ITEM 39 - CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO REF. 637 6 DIGITOS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.39a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	212,0000

5.1.40. ITEM 40 - CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66 CM CORES VARIADAS

ITEM: 40 - CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66 CM CORES VARIADAS			Quantidade: 2.600,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,5300
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,5500
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,5100
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,5200
3	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,5100
3	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,5200

5.1.40a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.40b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,5100

5.1.41. ITEM 41 - CD R VIRGEM

ITEM: 41 - CD R VIRGEM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,9000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,9200

5.1.41a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,9000

5.1.42. ITEM 42 - CLIPE GALVANIZADO N 1/0 500g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.42a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.42b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	9,5000

5.1.43. ITEM 43 - CLIPE GALVANIZADO N 2/0 500g

ITEM: 43 - CLIPE GALVANIZADO N 2/0 500g			Quantidade: 130,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	9,6000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,7900

5.1.43a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.43b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	9,5000

5.1.44. ITEM 44 - CLIPE GALVANIZADO N 3/0 500g

ITEM: 44 - CLIPE GALVANIZADO N 3/0 500g			Quantidade: 180,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	9,6000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,8000

5.1.44a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	9,5000

5.1.45. ITEM 45 - CLIPE GALVANIZADO N 4/0 500G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.45a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	9,5000

5.1.46. ITEM 46 - CLIPE GALVANIZADO N 8/0 500GRAMAS

ITEM: 46 - CLIPE GALVANIZADO N 8/0 500GRAMAS			Quantidade: 180,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	9,6000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,7800

5.1.46a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	9,5000

5.1.47. ITEM 47 - COLA ADESIVA CONTACTE 75 GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.47a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	7,8000

5.1.48. ITEM 48 - COLA ALTO RELEVO 23 GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.48a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,9500

5.1.49. ITEM 49 - COLA BASTÃO 10 G

ITEM: 49 - COLA BASTÃO 10 G			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,7500
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,7000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,7500

5.1.49a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.49b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,7000

5.1.50. ITEM 50 - COLA BRANCA LÍQUIDA 500 GR

ITEM: 50 - COLA BRANCA LÍQUIDA 500 GR			Quantidade: 260,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,4000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	8,3500
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,2000
2	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	8,1800
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1000
3	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	8,1800

5.1.50a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.50b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1000

5.1.51. ITEM 51 - COLA BRANCA LÍQUIDA DE 1 K

ITEM: 51 - COLA BRANCA LÍQUIDA DE 1 K			Quantidade: 130,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,9600
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	13,9000

5.1.51a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.51b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,9500

5.1.52. ITEM 52 - COLA COLORIDA 23 GR

ITEM: 52 - COLA COLORIDA 23 GR			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,4000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,3800
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,3000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,3800

5.1.52a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.52b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,3000

5.1.53. ITEM 53 - COLA DO ARTESÃO DE SILICONE LÍQUIDO PARA E.V.A. E ISOPOR 60 ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.53a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.53b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,3500

5.1.54. ITEM 54 - COLA ESCOLAR BRANCA LÍQUIDA 90GR

ITEM: 54 - COLA ESCOLAR BRANCA LÍQUIDA 90GR			Quantidade: 700,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,6000
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,7000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,4500
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,5000
3	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,4500
3	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,5000

5.1.54a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.54b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,4500

5.1.55. ITEM 55 - COLA GLITER 23 GR

ITEM: 55 - COLA GLITER 23 GR			Quantidade: 1.200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,7000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9200

5.1.55a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.55b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,6500

5.1.56. ITEM 56 - COLA QUENTE FINA 7 MM X 30 CM TRANSPARENTE KG

ITEM: 56 - COLA QUENTE FINA 7 MM X 30 CM TRANSPARENTE KG			Quantidade: 155,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	35,9500
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	36,0000

5.1.56a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.56b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	35,9500

5.1.57. ITEM 57 - COLA QUENTE GROSSA 7 MM X 30 CM TRANSPARENTE KG

ITEM: 57 - COLA QUENTE GROSSA 7 MM X 30 CM TRANSPARENTE KG			Quantidade: 155,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	36,4000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	36,5000

5.1.57a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.57b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	36,4000

5.1.58. ITEM 58 - CORRETIVO Á BASE DAGUA 18ML

ITEM: 58 - CORRETIVO Á BASE DAGUA 18ML			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,8500
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,8500

5.1.58a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.58b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8000

5.1.59. ITEM 59 - DAMA TABULEIRO 31 X 31 CM PEÇAS DE MADEIRA REF. 1107

ITEM: 59 - DAMA TABULEIRO 31 X 31 CM PEÇAS DE MADEIRA REF. 1107			Quantidade: 33,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	38,5000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	40,7300

5.1.59a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.59b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	38,2000

5.1.60. ITEM 60 - DAMA TUDO TRILHA JOGO DA VELHA REF. 1101
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.60a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.60b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	38,3000

5.1.61. ITEM 61 - DOMINO 28 PEÇAS REF 1009
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.61a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.61b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	13,0000

5.1.62. ITEM 62 - DVD R VIRGEM COM ENVELOPE

ITEM: 62 - DVD R VIRGEM COM ENVELOPE			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,5000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,6000

5.1.62a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.62b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,5000

5.1.63. ITEM 63 - ELÁSTICO SUPER AMARELO N 18 KG

ITEM: 63 - ELÁSTICO SUPER AMARELO N 18 KG			Quantidade: 35,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	39,2000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	40,2500

5.1.63a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.63b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	39,0000

5.1.64. ITEM 64 - ENVELOPE PARDO 24CM X 34 CM

ITEM: 64 - ENVELOPE PARDO 24CM X 34 CM			Quantidade: 3.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,3000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,2800
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,2500
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,2800

5.1.64a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.64b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,2500

5.1.65. ITEM 65 - ENVELOPE SACO OURO 18 X 24 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.65a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.65b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,2000

5.1.66. ITEM 66 - ENVELOPE SACO OURO 26 X 36 CM

ITEM: 66 - ENVELOPE SACO OURO 26 X 36 CM			Quantidade: 3.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,3200

1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,3000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,2900
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,3000

5.1.66a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.66b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,2900

5.1.67. ITEM 67 - ENVELOPE SACO OURO 31 X 41 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.67a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.67b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,7600

5.1.68. ITEM 68 - ESPATULA INOX PROF.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.68a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.68b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	2,6000

5.1.69. ITEM 69 - ESTILETE ESTREITO 9 MM REFORÇADO PEQUENO

ITEM: 69 - ESTILETE ESTREITO 9 MM REFORÇADO PEQUENO			Quantidade: 160,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,3500
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,3000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,2500
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,3000

5.1.69a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.69b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,2500

5.1.70. ITEM 70 - ESTILETE LARGO 18 MM REFORÇADO GRANDE

ITEM: 70 - ESTILETE LARGO 18 MM REFORÇADO GRANDE			Quantidade: 160,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9500
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,9000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,9000

5.1.70a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.70b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8000

5.1.71. ITEM 71 - ESTOJO DE CANETINHA COLOR GORSSA 12 X 1 PONTA FIRME, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E CORES VIVAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.71a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.71b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	9,5000

5.1.72. ITEM 72 - ESTOJO DE CANETINHA HIDROCOLOR FINA 12 X 1 PONTA FIRME, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E CORES VIVAS

ITEM: 72 - ESTOJO DE CANETINHA HIDROCOLOR FINA 12 X 1 PONTA FIRME, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E CORES VIVAS			Quantidade: 135,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,5000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,4000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,3000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,4000

5.1.72a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.72b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,3000

5.1.73. ITEM 73 - ETIQUETA A4365 67,7MM X 99MM COM 8 POR FOLHA 100X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.73a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.73b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	49,4000

5.1.74. ITEM 74 - ETIQUETA PARA IMPRESSORA 16 ETIQUETAS POR FOLHA A4 33,9 MM X 99,0 MM 100X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.74a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.74b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	49,4000

5.1.75. ITEM 75 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA

ITEM: 75 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA			Quantidade: 110,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,9000

5.1.75a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.75b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8000

5.1.76. ITEM 76 - FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M BRANCO

ITEM: 76 - FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M BRANCO			Quantidade: 550,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,3000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,2500
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,1000
2	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,0000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,9500
3	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,0000

5.1.76a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.76b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,9500

5.1.77. ITEM 77 - FITA ADESIVA EMPACOTADORA LARGA TRANSPARENTE 45 MM X 45 CM

ITEM: 77 - FITA ADESIVA EMPACOTADORA LARGA TRANSPARENTE 45 MM X 45 CM			Quantidade: 550,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,1000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,9800

5.1.77a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.77b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,0500

5.1.78. ITEM 78 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M

ITEM: 78 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M			Quantidade: 550,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,7500
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,7000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,6500
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,7000

5.1.78a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.78b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,6500

5.1.79. ITEM 79 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE COLORIDO 12 MM X 10 M CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.79a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.79b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,7500

5.1.80. ITEM 80 - FITA CORRETIVA CINTA CORRECTORA 12 MTS X 4,2 MM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.80a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.80b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,5000

5.1.81. ITEM 81 - FITA DE CETIM 10MM COM 10 MTS CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.81a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.81b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	2,4000

5.1.82. ITEM 82 - FITA PARA IMPRESSORA LX 300

ITEM: 82 - FITA PARA IMPRESSORA LX 300			Quantidade: 440,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,4000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	9,3000

2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,2000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	9,3000

5.1.82a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.82b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,2000

5.1.83. ITEM 83 - FITILHO 50 MTS CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.83a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.83b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,8500

5.1.84. ITEM 84 - FOLHA DE E.V.A. 2MM 40 X 60 CM CORES VARIADAS

ITEM: 84 - FOLHA DE E.V.A. 2MM 40 X 60 CM CORES VARIADAS			Quantidade: 3.100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,6800
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,7000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,6800
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,7000

5.1.84a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.84b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,6800

5.1.85. ITEM 85 - FOLHA DE E.V.A. COM GLITER 2 MM 40 X 60 CM CORES VARIADAS

ITEM: 85 - FOLHA DE E.V.A. COM GLITER 2 MM 40 X 60 CM CORES VARIADAS			Quantidade: 2.250,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,4000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,4900

5.1.85a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.85b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,3000

5.1.86. ITEM 86 - FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA 3000 FLS

ITEM: 86 - FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA 3000 FLS			Quantidade: 32,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	137,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	138,0000

5.1.86a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.86b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	137,0000

5.1.87. ITEM 87 - FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA RAZÃO 6000FLS

ITEM: 87 - FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA RAZÃO 6000FLS			Quantidade: 57,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	144,0000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	142,0000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	140,0000
2	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	139,8000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	139,0000
3	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	137,0000
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	135,0000
4	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	137,0000

5.1.87a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.87b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	135,0000

5.1.88. ITEM 88 - GIZ DE CERA ESCOLAR GROSSO 12 X 1

ITEM: 88 - GIZ DE CERA ESCOLAR GROSSO 12 X 1			Quantidade: 120,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,9000
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,0000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,7000
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,8000
3	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,5000
3	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,6000
4	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,5000
4	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,6000

5.1.88a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.88b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,5000

5.1.89. ITEM 89 - GIZ PARA QUADRO NEGRO 220 GR 60 X 1 NÃO TÓXICO BRANCO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.89a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.89b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	2,8700

5.1.90. ITEM 90 - GIZ PARA QUADRO NEGRO 220 GR 60 X 1 NÃO TÓXICO COLORIDO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.90a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.90b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,6800

5.1.91. ITEM 91 - GLITER EM PÓ ESCOLAR CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.91a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.91b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,6500

5.1.92. ITEM 92 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 23/10

ITEM: 92 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 23/10			Quantidade: 32,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	135,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	136,5000

5.1.92a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.92b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	135,0000

5.1.93. ITEM 93 - GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, PARA ATÉ 25 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 26/6

ITEM: 93 - GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, PARA ATÉ 25 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 26/6			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	13,7000
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	13,8000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	13,7000
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	13,8000

5.1.93a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.93b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	13,7000

5.1.94. ITEM 94 - GRAMPO GALVANIZADO 23/10 MM 5000X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.94a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.94b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	8,2500

5.1.95. ITEM 95 - GRAMPO GALVANIZADO 23/13 5000X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.95a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.95b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	8,5000

5.1.96. ITEM 96 - GRAMPO GALVANIZADO 26/6 MM 5000 X 1

ITEM: 96 - GRAMPO GALVANIZADO 26/6 MM 5000 X 1			Quantidade: 270,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,8000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,7000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,6000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,7000

5.1.96a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.96b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,6000

5.1.97. ITEM 97 - GRAMPO PLÁSTICO BRANCO 195X7X58 MM 50X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.97a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.97b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	9,6000

5.1.98. ITEM 98 - GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO 300X9X112 MM 50X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.98a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.98b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	13,0000

5.1.99. ITEM 99 - KIT RAQUETE REF. 1337
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.99a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.99b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	24,5000

5.1.100. ITEM 100 - LIVRO ATA CAPA DURA PRETO 100 FOLHAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.100a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.100b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	9,3000

5.1.101. ITEM 101 - LIVRO ATA CAPA DURA PRETO 200 FOLHAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.101a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.101b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	18,4000

5.1.102. ITEM 102 - LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 100 FLS 218MM X 319 MM GRANDE

ITEM: 102 - LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 100 FLS 218MM X 319 MM GRANDE			Quantidade: 80,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	17,4000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	17,0000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	16,9000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	17,0000

5.1.102a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.102b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	16,9000

5.1.103. ITEM 103 - LÁPIS DE COR LONGO 12 X 1

ITEM: 103 - LÁPIS DE COR LONGO 12 X 1			Quantidade: 440,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,5000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,4000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,3000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,4000

5.1.103a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.103b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,3000

5.1.104. ITEM 104 - LÁPIS DE ESCREVER PRETO 144 X 1

ITEM: 104 - LÁPIS DE ESCREVER PRETO 144 X 1			Quantidade: 90,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	37,0000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	36,8000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	36,7000
2	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	36,5000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	36,0000
3	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	35,5000
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	35,0000
4	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	35,5000

5.1.104a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.104b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	35,0000

5.1.105. ITEM 105 - LÁSTEX CORES VARIADAS MENOS PRETO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.105a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.105b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,8000

5.1.106. ITEM 106 - MASSA DE MODELAR 90 GR 6 X 1

ITEM: 106 - MASSA DE MODELAR 90 GR 6 X 1			Quantidade: 610,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,3000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	2,2500
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,2000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	2,2500

5.1.106a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.106b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,2000

5.1.107. ITEM 107 - MEMÓRIA EDUCATIVA REF. 1355
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.107a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.107b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	13,0000

5.1.108. ITEM 108 - MOLHA DEDO PASTA 12 GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.108a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.108b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,9500

5.1.109. ITEM 109 - MONTA FÁCIL 200 PEÇAS REF. 1519
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.109a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.109b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	22,9000

5.1.110. ITEM 110 - OLHOS MÓVEIS N 05
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.110a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.110b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,8000

5.1.111. ITEM 111 - OLHOS MÓVEIS N 07
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.111a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.111b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,5000

5.1.112. ITEM 112 - OLHOS MÓVEIS N 10
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.112a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.112b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	6,0000

5.1.113. ITEM 113 - OLHOS MÓVEIS N 12
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.113a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.113b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	7,9000

5.1.114. ITEM 114 - PAPEL CAMURCA PRETO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.114a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.114b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,8000

5.1.115. ITEM 115 - PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.115a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.115b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,8000

5.1.116. ITEM 116 - PAPEL CARBONO 1 FACE AZUL 100 FOLHAS

ITEM: 116 - PAPEL CARBONO 1 FACE AZUL 100 FOLHAS			Quantidade: 45,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	28,7000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	28,8000

5.1.116a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.116b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	28,7000

5.1.117. ITEM 117 - PAPEL CARBONO 2 FACES AZUL 100 FOLHAS

ITEM: 117 - PAPEL CARBONO 2 FACES AZUL 100 FOLHAS			Quantidade: 45,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	34,7000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	34,5000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	34,0000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	34,5000

5.1.117a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.117b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	34,0000

5.1.118. ITEM 118 - PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS

ITEM: 118 - PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS			Quantidade: 110,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,1000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,2000

5.1.118a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.118b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,0000

5.1.119. ITEM 119 - PAPEL CELOFANE DECORADO DESENHOS ALEGRES

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.119a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.119b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,8000

5.1.120. ITEM 120 - PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE

ITEM: 120 - PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE			Quantidade: 750,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,8000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,8900

5.1.120a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.120b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,7500

5.1.121. ITEM 121 - PAPEL CHAMEX A4 CAIXA COM 10 X 1 BRANCO

ITEM: 121 - PAPEL CHAMEX A4 CAIXA COM 10 X 1 BRANCO			Quantidade: 370,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	209,8000
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	210,0000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	208,9000
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	209,0000
3	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	207,5000
3	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	208,0000
4	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	206,5000
4	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	207,0000
5	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	204,9000
5	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	205,0000
6	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	203,8000
6	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	204,0000
7	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	202,8000
7	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	203,0000
8	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	200,0000
8	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	201,0000
9	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	198,0000
9	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	199,0000
10	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	196,8000
10	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	197,0000
11	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	195,8000
11	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	196,0000
12	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	194,8000
12	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	195,0000
13	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	193,8000
13	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	194,0000
14	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	192,8000
14	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	193,0000
15	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	191,8000
15	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	192,0000
16	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	190,8000
16	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	191,0000
17	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	189,5000
17	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	190,0000
18	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	188,9000
18	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	189,0000
19	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	188,9000
19	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	189,0000

5.1.121a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.121b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	188,9000

5.1.123. ITEM 123 - PAPEL COLORSET CORES VARIADAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.123a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.123b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,9000

5.1.124. ITEM 124 - PAPEL COUCHE A4 BRANCO 180 GRS 50 FLS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.124a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.124b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	15,7000

5.1.125. ITEM 125 - PAPEL CREPOM CORES VARIADAS

ITEM: 125 - PAPEL CREPOM CORES VARIADAS			Quantidade: 740,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,9000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,0000

5.1.125a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.125b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,9000

5.1.126. ITEM 126 - PAPEL DE PRESENTE MOTIVO INFANTIL PEQUENO PARA RECORTAR

ITEM: 126 - PAPEL DE PRESENTE MOTIVO INFANTIL PEQUENO PARA RECORTAR			Quantidade: 1.600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,6000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,8100

5.1.126a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.126b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,6000

5.1.127. ITEM 127 - PAPEL ESPECIAL OFFPINHO 100 X 1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.127a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.127b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	9,0000

5.1.128. ITEM 128 - PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY 180GRS 50 FLS

ITEM: 128 - PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY 180GRS 50 FLS			Quantidade: 75,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	22,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	22,1000

5.1.128a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.128b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	22,0000

5.1.129. ITEM 129 - PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS

ITEM: 129 - PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS			Quantidade: 450,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,9000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,0200

5.1.129a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.129b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,8500

5.1.130. ITEM 130 - PAPEL LINHO BRANCO A4 180G 50FLS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.130a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.130b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	14,5000

5.1.131. ITEM 131 - PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO ESTAMPAS VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.131a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.131b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,7500

5.1.132. ITEM 132 - PAPEL MICROONDULADO LISO CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.132a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.132b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,7500

5.1.133. ITEM 133 - PAPEL OFICIO 2 500 FOLHAS 10X1

ITEM: 133 - PAPEL OFICIO 2 500 FOLHAS 10X1			Quantidade: 23,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	243,0000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	265,0000

5.1.133a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.133b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	238,0000

5.1.134. ITEM 134 - PAPEL PARA FOTO DIGITAL 50 X 1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.134a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.134b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	26,5000

5.1.135. ITEM 135 - PAPEL PARDO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.135a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.135b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,5500

5.1.136. ITEM 136 - PAPEL SEDA CORES VARIADAS

ITEM: 136 - PAPEL SEDA CORES VARIADAS			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,3500
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,4200

5.1.136a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.136b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,3500

5.1.137. ITEM 137 - PAPEL VERGE 180/G M 50 X 1 CASCA DE OVO BRANCO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.137a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.137b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	14,5000

5.1.138. ITEM 138 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO PLASTIFICADA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.138a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.138b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	9,4800

5.1.139. ITEM 139 - PASTA AZ LOMBO LARGO PLASTIFICADA

ITEM: 139 - PASTA AZ LOMBO LARGO PLASTIFICADA			Quantidade: 1.150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,4000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	9,5000

5.1.139a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.139b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,4000

5.1.140. ITEM 140 - PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO 16 MM FINA CORES VARIADAS

ITEM: 140 - PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO 16 MM FINA CORES VARIADAS			Quantidade: 900,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,0000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,9500
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,9500

5.1.140a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.140b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000

5.1.141. ITEM 141 - PASTA DE PLÁSTICO CATÁLOGO 50 FOLHAS

ITEM: 141 - PASTA DE PLÁSTICO CATÁLOGO 50 FOLHAS			Quantidade: 125,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	10,3000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	10,9500

5.1.141a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.141b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	9,8000

5.1.142. ITEM 142 - PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 16 MM FINA CORES VARIADAS

ITEM: 142 - PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 16 MM FINA CORES VARIADAS			Quantidade: 1.050,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,0000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,9500
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,9500

5.1.142a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.142b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000

5.1.143. ITEM 143 - PASTA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO DIMENSÃO: 380 X 175 X 290 CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.143a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.143b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	5,0000

5.1.144. ITEM 144 - PASTA PLÁSTICA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENO COM GRAMPO PLÁSTICO, TAMANHO: 335 X 238 X 15 MM CORES VARIADAS

ITEM: 144 - PASTA PLÁSTICA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENO COM GRAMPO PLÁSTICO, TAMANHO: 335 X 238 X 15 MM CORES VARIADAS			Quantidade: 1.100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,7000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9500

5.1.144a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.144b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,6800

5.1.145. ITEM 145 - PASTA PROCESSO DE ALUNO 100 x 01 AMARELA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.145a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.145b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	68,0000

5.1.146. ITEM 146 - PASTA RODOCLIP
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.146a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.146b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	2,7500

5.1.147. ITEM 147 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA NATURAL ARQUIVO

ITEM: 147 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA NATURAL ARQUIVO			Quantidade: 1.200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8000

1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,8100

5.1.147a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.147b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8000

5.1.148. ITEM 148 - PEN DRIVE 16 GB

ITEM: 148 - PEN DRIVE 16 GB			Quantidade: 105,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	27,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	27,8000

5.1.148a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.148b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	27,0000

5.1.149. ITEM 149 - PEN DRIVE 8 GB

ITEM: 149 - PEN DRIVE 8 GB			Quantidade: 105,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	23,0000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	22,9000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	22,0000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	22,9000

5.1.149a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.149b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	22,0000

5.1.150. ITEM 150 - PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100X1 TACHINHAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.150a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.150b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	2,4500

5.1.151. ITEM 151 - PERFURADOR 2 FUROS 25 FOLHAS C/ REGUA DE POSICIONAMENTO

ITEM: 151 - PERFURADOR 2 FUROS 25 FOLHAS C/ REGUA DE POSICIONAMENTO			Quantidade: 40,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	36,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	36,5000

5.1.151a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.151b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	36,0000

5.1.152. ITEM 152 - PERFURADOR DE UM FURO TIPO TESOURA

ITEM: 152 - PERFURADOR DE UM FURO TIPO TESOURA			Quantidade: 37,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	12,0000

1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	12,9000

5.1.152a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.152b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	12,0000

5.1.153. ITEM 153 - PINCEL ATOMICO 1 2X 1 VERMELHO

ITEM: 153 - PINCEL ATOMICO 1 2X 1 VERMELHO			Quantidade: 32,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	42,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	42,9000

5.1.153a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.153b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	42,0000

5.1.154. ITEM 154 - PINCEL ATOMICO 12 X 1 AZUL

ITEM: 154 - PINCEL ATOMICO 12 X 1 AZUL			Quantidade: 32,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	42,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	44,9000

5.1.154a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.154b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	42,0000

5.1.155. ITEM 155 - PINCEL ATÔMICO 12 X 1 PRETO

ITEM: 155 - PINCEL ATÔMICO 12 X 1 PRETO			Quantidade: 35,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	42,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	44,9000

5.1.155a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.155b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	42,0000

5.1.156. ITEM 156 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 AZUL

ITEM: 156 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 AZUL			Quantidade: 32,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	67,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	68,0000

5.1.156a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.156b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	67,0000

5.1.157. ITEM 157 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 PRETO

ITEM: 157 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 PRETO			Quantidade: 32,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	67,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	68,0000

5.1.157a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.157b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	67,0000

5.1.158. ITEM 158 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERDE

ITEM: 158 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERDE			Quantidade: 32,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	67,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	68,0000

5.1.158a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.158b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	67,0000

5.1.159. ITEM 159 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERMELHO

ITEM: 159 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERMELHO			Quantidade: 32,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	67,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	68,0000

5.1.159a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.159b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	67,0000

5.1.160. ITEM 160 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 06

ITEM: 160 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 06			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,7800
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,7000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,7800

5.1.160a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.160b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,7000

5.1.161. ITEM 161 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 08

ITEM: 161 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 08			Quantidade: 250,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,2000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	2,1000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,0000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	2,1000

5.1.161a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.161b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,0000

5.1.162. ITEM 162 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 10

ITEM: 162 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 10			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,7000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	2,6500
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,6000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	2,6500

5.1.162a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.162b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,6000

5.1.163. ITEM 163 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 12

ITEM: 163 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 12			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,9000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	2,8500
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,8000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	2,8500

5.1.163a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.163b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,8000

5.1.164. ITEM 164 - PINCEL PARA PINTURA 808 N 20
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.164a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.164b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,9500

5.1.165. ITEM 165 - PINCEL PARA PINTURA EM TELA TINTA A OLEO CABO MARROM E CERDAS MACIAS N 0
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.165a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.165b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	6,7000

5.1.166. ITEM 166 - PINCEL PARA PINTURA EM TELA TINTA A OLEO CABO VERMELHO E CERDAS MACIAS N 14
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.166a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.166b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	11,0000

5.1.167. ITEM 167 - PINCEL PARA PINTURA EM TELA TINTA A OLEO CABO VERMELHO E CERDAS MACIAS N 08
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.167a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.167b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	6,8000

5.1.168. ITEM 168 - PINCEL PARA PINTURA EM TELA TINTA A OLEO CABO VERMELHO E CERDAS MACIAS N 12
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.168a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.168b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	9,7500

5.1.169. ITEM 169 - PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA

ITEM: 169 - PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA			Quantidade: 35,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	18,8000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	18,8500

5.1.169a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.169b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	18,8000

5.1.170. ITEM 170 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA

ITEM: 170 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA			Quantidade: 35,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	26,4000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	26,3000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	26,2000
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	26,3000

5.1.170a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.170b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	26,2000

5.1.171. ITEM 171 - PLÁSTICO AUTOCOLANTE 25 M X 45 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.171a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.171b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	56,0000

5.1.172. ITEM 172 - PRANCHETA ACRILICA CRISTAL A4

ITEM: 172 - PRANCHETA ACRILICA CRISTAL A4			Quantidade: 120,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	13,4000
1	2	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	13,3000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	13,2500
2	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	13,3000

5.1.172a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.172b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	13,2500

5.1.173. ITEM 173 - PRANCHETA MDF OFICIO/A4 COM PRENDEDOR DE METAL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.173a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.173b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,2000

5.1.174. ITEM 174 - QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO REF. 1613
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.174a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.174b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	19,1000

5.1.175. ITEM 175 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 AZUL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.175a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.175b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	56,0000

5.1.176. ITEM 176 - REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 PRETO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.176a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.176b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	56,0000

5.1.177. ITEM 177 - REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERMELHO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.177a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.177b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	56,0000

5.1.178. ITEM 178 - RÉGUA CRISTAL REFORÇADA 30 CM

ITEM: 178 - RÉGUA CRISTAL REFORÇADA 30 CM			Quantidade: 400,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,1000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,1500

5.1.178a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.178b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,1000

5.1.179. ITEM 179 - RÉGUA CRISTAL REFORÇADA 50 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.179a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.179b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,1000

5.1.180. ITEM 180 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DECORADO 15CM X 22CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.180a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.180b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,2300

5.1.181. ITEM 181 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DECORADO 30CM X 40 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.181a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.181b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	0,3000

5.1.182. ITEM 182 - TECIDO FELTRO CORES VARIADAS METRO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.182a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.182b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	11,5000

5.1.183. ITEM 183 - TELA PARA PINTURA A OLEO 50 X 30
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.183a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.183b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	16,4000

5.1.184. ITEM 184 - TELA PARA PINTURA A OLEO 50 X 40
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.184a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.184b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	16,8000

5.1.185. ITEM 185 - TELA PARA PINTURA A OLEO 50 X 50
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.185a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.185b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	18,6000

5.1.186. ITEM 186 - TESOURA PONTO VERMELHO 8 POLEGADAS REFORÇADA EXTRACORT GRANDE

ITEM: 186 - TESOURA PONTO VERMELHO 8 POLEGADAS REFORÇADA EXTRACORT GRANDE			Quantidade: 70,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	16,7000
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	16,8000
2	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	16,5000
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	16,6000
3	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	16,5000
3	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	16,6000

5.1.186a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.186b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	16,5000

5.1.187. ITEM 187 - TESOURINHA ESCOLAR REFORÇADA SEM PONTA PRETA

ITEM: 187 - TESOURINHA ESCOLAR REFORÇADA SEM PONTA PRETA			Quantidade: 230,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,4500
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,4900

5.1.187a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.187b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	1,4500

5.1.188. ITEM 188 - TINTA GUACHE 15ML 6 X 1

ITEM: 188 - TINTA GUACHE 15ML 6 X 1			Quantidade: 260,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,7000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,7500

5.1.188a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.188b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,7000

5.1.189. ITEM 189 - TINTA PARA CARIMBO 40ML COR AZUL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.189a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.189b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	4,9800

5.1.190. ITEM 190 - TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.190a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.190b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	3,0000

5.1.191. ITEM 191 - TINTA PINTA KARA 15 ML 6 X 1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.191a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEGRAUS PAPELARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.191b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	13,7000

5.1.192. ITEM 192 - TNT CORES VARIADAS

ITEM: 192 - TNT CORES VARIADAS			Quantidade: 515,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	73,0000
1	Desistente	DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	73,9000

5.1.192a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.192b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	73,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
DEGRAUS PAPELARIA LTDA	00.082.100/0001-04	Aprovado	
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

Degraus Papelaria LTDA
IVONICE OLIVEIRA M. SILVA
Representante Legal

Mega Comercio e Serviços LTDA
ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B3809340

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 8248/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Registro de preços para futura e possível aquisição de materiais de expediente/papelaria e correlatos para manutenção das atividades do município de Iporá – GO.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

DEGRAUS PAPELARIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.082.100/0001-04, estabelecida na RUA CATALÃO, CENTRO, IPORÁ-GO, neste ato representado pelo Sr(a). IVONICE OLIVEIRA M. SILVA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 219.828.561-49, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	AGENDA PERMANENTE	TILIBRA	115,0000	UN	17,0000	1.955,0000
1/4	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ	SOUZA	55,0000	UN	5,3000	291,5000
1/6	BALDE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO 200PEÇAS REF. 1349	EDITORA FUNDAMENTAL	14,0000	UN	196,0000	2.744,0000
1/14	BARBANTE CRÚ 100 ALGODÃO N 6	JK	250,0000	UN	6,5000	1.625,0000
1/15	BISNAGA DE TINTA A OLEO PARA PINTURA EM TELA CORES VARIADAS	ACRILEX	210,0000	UN	6,4800	1.360,8000
1/17	BLOCO DE COPIA DE CHEQUE 100 FLS	TILIBRA	15,0000	UN	4,4000	66,0000
1/21	CADERNO CAPA DURA 96 FLS UNIVERSITÁRIO SEM ARAME	JANDAIA	150,0000	UN	5,5500	832,5000
1/23	CADERNO DE ARAME PEQUENO 96FLS	JANDAIA	150,0000	UN	2,9500	442,5000
1/24	CADERNO DE DESENHO 80 FLS	TILIBRA	140,0000	UN	4,5000	630,0000
1/25	CADERNO UNIVERSITARIO 15 MATERIAS	TILIBRA	100,0000	UN	13,0000	1.300,0000
1/27	CANETA DE RETROPROJETOR 2.0 12X01 PRETA	PILOT	45,0000	UN	45,0000	2.025,0000
1/28	CANETA DE RETROPROJETOR 2.0 12X01 VERMELHA	PILOT	45,0000	UN	45,0000	2.025,0000
1/32	CANETA HI TECNOPOINT 0.5 V.5P/ECG AZUL	PILOT	100,0000	UN	17,3000	1.730,0000
1/33	CANETA HITECNOPOINT 0,5 V.5 P/ECG COR PRETA	PILOT	100,0000	UN	17,3300	1.733,0000
1/35	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MEDIA 2.0 AZUL	PILOT	200,0000	UN	3,7500	750,0000
1/36	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 PRETA	PILOT	200,0000	UN	3,7500	750,0000
1/37	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100 X 1 PRETA	GLOBO	60,0000	UN	38,0000	2.280,0000
1/38	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100 X 1 TRANSPARENTE	GLOBO	60,0000	UN	38,0000	2.280,0000
1/39	CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO REF. 637 6 DIGITOS	CARBRINK	12,0000	UN	212,0000	2.544,0000
1/40	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66 CM CORES VARIADAS	BIG NARD	2.600,0000	UN	0,5100	1.326,0000
1/42	CLIPE GALVANIZADO N 1/0 500g	BRW	180,0000	UN	9,5000	1.710,0000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 8248/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/43	CLIPE GALVANIZADO N 2/0 500g	BRW	130,0000	UN	9,5000	1.235,0000
1/44	CLIPE GALVANIZADO N 3/0 500g	BRW	180,0000	UN	9,5000	1.710,0000
1/45	CLIPE GALVANIZADO N 4/0 500G	BRW	180,0000	UN	9,5000	1.710,0000
1/46	CLIPE GALVANIZADO N 8/0 500GRAMAS	BRW	180,0000	UN	9,5000	1.710,0000
1/47	COLA ADESIVA CONTACTE 75 GR	BRASCOLAR	280,0000	UN	7,8000	2.184,0000
1/48	COLA ALTO RELEVO 23 GR	ACRILEX	380,0000	UN	1,9500	741,0000
1/53	COLA DO ARTESÃO DE SILICONE LÍQUIDO PARA E.V.A. E ISOPOR 60 ML	FRAMA	400,0000	UN	4,3500	1.740,0000
1/54	COLA ESCOLAR BRANCA LÍQUIDA 90GR	MAX COLOR	700,0000	UN	1,4500	1.015,0000
1/55	COLA GLITER 23 GR	MARIPEL	1.200,0000	UN	1,6500	1.980,0000
1/59	DAMA TABULEIRO 31 X 31 CM PEÇAS DE MADEIRA REF. 1107	EDITORA FUNDAMENTAL	33,0000	UN	38,2000	1.260,6000
1/60	DAMA TUDO TRILHA JOGO DA VELHA REF. 1101	EDITORA FUNDAMENTAL	33,0000	UN	38,3000	1.263,9000
1/61	DOMINO 28 PEÇAS REF 1009	EDITORA FUNDAMENTAL	33,0000	UN	13,0000	429,0000
1/63	ELÁSTICO SUPER AMARELO N 18 KG	MERCUR	35,0000	KG	39,0000	1.365,0000
1/65	ENVELOPE SACO OURO 18 X 24 CM	FORONI	4.000,0000	UN	0,2000	800,0000
1/67	ENVELOPE SACO OURO 31 X 41 CM	FORONI	3.500,0000	UN	0,7600	2.660,0000
1/68	ESPATULA INOX PROF.	CARBRINK	50,0000	UN	2,6000	130,0000
1/71	ESTOJO DE CANETINHA COLOR GORSSA 12 X 1 PONTA FIRME, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E CORES VIVAS	COMPACTOR	135,0000	UN	9,5000	1.282,5000
1/73	ETIQUETA A4365 67,7MM X 99MM COM 8 POR FOLHA 100X1	MAXPRINT	170,0000	UN	49,4000	8.398,0000
1/74	ETIQUETA PARA IMPRESSORA 16 ETIQUETAS POR FOLHA A4 33,9 MM X 99,0 MM 100X1	MAXPRINT	45,0000	UN	49,4000	2.223,0000
1/79	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COLORIDO 12 MM X 10 M CORES VARIADAS	ADERE	600,0000	UN	0,7500	450,0000
1/80	FITA CORRETIVA CINTA CORRECTORA 12 MTS X 4,2 MM	BRW	530,0000	UN	4,5000	2.385,0000
1/81	FITA DE CETIM 10MM COM 10 MTS CORES VARIADAS	PROGRESSO	250,0000	UN	2,4000	600,0000
1/83	FITILHO 50 MTS CORES VARIADAS	EMFESTA	600,0000	M	1,8500	1.110,0000
1/84	FOLHA DE E.V.A. 2MM 40 X 60 CM CORES VARIADAS	BRW	3.100,0000	UN	1,6800	5.208,0000
1/85	FOLHA DE E.V.A. COM GLITER 2 MM 40 X 60 CM CORES VARIADAS	BRW	2.250,0000	UN	4,3000	9.675,0000
1/88	GIZ DE CERA ESCOLAR GROSSO 12 X 1	MARIPEL	120,0000	UN	3,5000	420,0000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 8248/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/89	GIZ PARA QUADRO NEGRO 220 GR 60 X 1 NÃO TÓXICO BRANCO	DELTA	70,0000	UN	2,8700	200,9000
1/90	GIZ PARA QUADRO NEGRO 220 GR 60 X 1 NÃO TÓXICO COLORIDO	DELTA	70,0000	UN	3,6800	257,6000
1/91	GLITER EM PÓ ESCOLAR CORES VARIADAS	HONEY	250,0000	UN	0,6500	162,5000
1/93	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, PARA ATÉ 25 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 26/6	TILIBRA	100,0000	UN	13,7000	1.370,0000
1/94	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 MM 5000X1	BRW	270,0000	UN	8,2500	2.227,5000
1/95	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 5000X1	BRW	270,0000	UN	8,5000	2.295,0000
1/97	GRAMPO PLÁSTICO BRANCO 195X7X58 MM 50X1	DELLO	270,0000	UN	9,6000	2.592,0000
1/98	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO 300X9X112 MM 50X1	DELLO	130,0000	UN	13,0000	1.690,0000
1/99	KIT RAQUETE REF. 1337		35,0000	UN	24,5000	857,5000
1/100	LIVRO ATA CAPA DURA PRETO 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	80,0000	UN	9,3000	744,0000

1/101	LIVRO ATA CAPA DURA PRETO 200 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	80,0000	UN	18,4000	1.472,0000
1/105	LÁSTEX CORES VARIADAS MENOS PRETO	PROGRESSO	1.250,0000	UN	0,8000	1.000,0000
1/107	MEMÓRIA EDUCATIVA REF. 1355	EDITORA FUNDAMENTAL	50,0000	UN	13,0000	650,0000
1/108	MOLHA DEDO PASTA 12 GR	BRW	130,0000	UN	3,9500	513,5000
1/109	MONTA FÁCIL 200 PEÇAS REF. 1519	EDITORA FUNDAMENTAL	40,0000	UN	22,9000	916,0000
1/110	OLHOS MÓVEIS N 05	PROGRESSO	120,0000	UN	3,8000	456,0000
1/111	OLHOS MÓVEIS N 07	PROGRESSO	120,0000	UN	4,5000	540,0000
1/112	OLHOS MÓVEIS N 10	PROGRESSO	40,0000	UN	6,0000	240,0000
1/113	OLHOS MÓVEIS N 12	PROGRESSO	120,0000	UN	7,9000	948,0000
1/114	PAPEL CAMURCA PRETO	VMP	650,0000	FL	0,8000	520,0000
1/115	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	VMP	750,0000	UN	0,8000	600,0000
1/118	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	110,0000	UN	1,0000	110,0000
1/119	PAPEL CELOFANE DECORADO DESENHOS ALEGRES	VMP	450,0000	UN	0,8000	360,0000
1/120	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	VMP	750,0000	UN	0,7500	562,5000
1/121	PAPEL CHAMEX A4 CAIXA COM 10 X 1 BRANCO	COPIMAX	370,0000	UN	188,9000	69.893,0000
1/123	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS	VMP	610,0000	UN	0,9000	549,0000
1/124	PAPEL COUCHE A4 BRANCO 180 GRS 50 FLS	NOGPEL	200,0000	UN	15,7000	3.140,0000

ESTADO DE GOIAS
PÁG: 004
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 8248/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/125	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	VMP	740,0000	UN	0,9000	666,0000
1/126	PAPEL DE PRESENTE MOTIVO INFANTIL PEQUENO PARA RECORTAR	VMP	1.600,0000	UN	0,6000	960,0000
1/127	PAPEL ESPECIAL OFFPINHO 100 X 1	NOGPEL	220,0000	UN	9,0000	1.980,0000
1/129	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	VMP	450,0000	UN	0,8500	382,5000
1/130	PAPEL LINHO BRANCO A4 180G 50FLS	NOGPL	80,0000	UN	14,5000	1.160,0000
1/131	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO ESTAMPAS VARIADAS	VMP	350,0000	UN	1,7500	612,5000
1/132	PAPEL MICROONDULADO LISO CORES VARIADAS	VMP	350,0000	UN	1,7500	612,5000
1/133	PAPEL OFICIO 2 500 FOLHAS 10X1	COPIMAX	23,0000	UN	238,0000	5.474,0000
1/134	PAPEL PARA FOTO DIGITAL 50 X 1	MASTERPRINT	75,0000	UN	26,5000	1.987,5000
1/135	PAPEL PARDO	VMP	1.700,0000	UN	0,5500	935,0000
1/136	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	VMP	2.000,0000	UN	0,3500	700,0000
1/137	PAPEL VERGE 180/G M 50 X 1 CASCA DE OVO BRANCO	NOGPEL	65,0000	UN	14,5000	942,5000
1/138	PASTA AZ LOMBO ESTREITO PLASTIFICADA	FRAMA	1.150,0000	UN	9,4800	10.902,0000
1/141	PASTA DE PLÁSTICO CATÁLOGO 50 FOLHAS	ACP	125,0000	UN	9,8000	1.225,0000
1/143	PASTA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO DIMENSÃO: 380 X 175 X 290 CORES VARIADAS	POLIBRAS	450,0000	UN	5,0000	2.250,0000
1/144	PASTA PLÁSTICA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENO COM GRAMPO PLÁSTICO, TAMANHO: 335 X 238 X 15 MM CORES VARIADAS	POLIBRAS	1.100,0000	UN	1,6800	1.848,0000
1/145	PASTA PROCESSO DE ALUNO 100 x 01 AMARELA	DIGICOR	20,0000	UN	68,0000	1.360,0000
1/146	PASTA RODOCLIP	POLIBRAS	500,0000	UN	2,7500	1.375,0000
1/150	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100X1 TACHINHAS	BRW	900,0000	UN	2,4500	2.205,0000
1/164	PINCEL PARA PINTURA 808 N 20	TIGRE	100,0000	UN	4,9500	495,0000
1/165	PINCEL PARA PINTURA EM TELA TINTA A OLEO CABO MARROM E CERDAS MACIAS N 0	TIGRE	100,0000	UN	6,7000	670,0000
1/166	PINCEL PARA PINTURA EM TELA TINTA A OLEO CABO VERMELHO E CERDAS MACIAS N 14	TIGRE	150,0000	UN	11,0000	1.650,0000
1/167	PINCEL PARA PINTURA EM TELA TINTA A OLEO CABO VERMELHO E CERDAS MACIAS N 08	TIGRE	150,0000	UN	6,8000	1.020,0000
1/168	PINCEL PARA PINTURA EM TELA TINTA A OLEO CABO VERMELHO E CERDAS MACIAS N 12	TIGRE	150,0000	UN	9,7500	1.462,5000
1/171	PLÁSTICO AUTOCOLANTE 25 M X 45 CM	COLACRIL	35,0000	UN	56,0000	1.960,0000
1/173	PRANCHETA MDF OFICIO/A4 COM PRENDEDOR DE METAL	SOUZA	120,0000	UN	4,2000	504,0000
1/174	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO REF. 1613	EDITORA FUNDAMENTAL	51,0000	UN	19,1000	974,1000

ESTADO DE GOIAS
PÁG: 005
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 8248/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/175	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 AZUL	COMPACTOR	45,0000	UN	56,0000	2.520,0000
1/176	REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 PRETO	COMPACTOR	45,0000	UN	56,0000	2.520,0000
1/177	REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERMELHO	COMPACTOR	45,0000	UN	56,0000	2.520,0000
1/179	RÉGUA CRISTAL REFORÇADA 50 CM	WALEU	400,0000	UN	4,1000	1.640,0000
1/180	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DECORADO 15CM X 22CM	ALIANCA	4.000,0000	UN	0,2300	920,0000
1/181	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DECORADO 30CM X 40 CM	ALIANCA	4.000,0000	UN	0,3000	1.200,0000
1/182	TECIDO FELTRO CORES VARIADAS METRO	SANTA FE	70,0000	M	11,5000	805,0000
1/183	TELA PARA PINTURA A OLEO 50 X 30	SOUZA	55,0000	UN	16,4000	902,0000
1/184	TELA PARA PINTURA A OLEO 50 X 40	SOUZA	55,0000	UN	16,8000	924,0000
1/185	TELA PARA PINTURA A OLEO 50 X 50	SOUZA	55,0000	UN	18,6000	1.023,0000
1/186	TESOURA PONTO VERMELHO 8 POLEGADAS REFORÇADA EXTRACORT GRANDE	TILIBRA	70,0000	UN	16,5000	1.155,0000
1/187	TESOURINHA ESCOLAR REFORÇADA SEM PONTA PRETA	LEO E LEO	230,0000	UN	1,4500	333,5000
1/189	TINTA PARA CARIMBO 40ML COR AZUL	GRAMPLINE	110,0000	UN	4,9800	547,8000
1/190	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	ACRILEX	260,0000	UN	3,0000	780,0000
1/191	TINTA PINTA KARA 15 ML 6 X 1	MARIPEL	80,0000	UN	13,7000	1.096,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**244.151,70**

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida na AVN CAIAPO, MATO GROSSO, IPORÁ-GO, neste ato representado pelo Sr(a). ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 004.228.541-07, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03 COMPRIMENTO 11CM LARGURA 6,5 CM COR AZUL	MASTERPRINT	105,0000	UN	4,9000	514,5000
1/3	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	MASTERPRINT	60,0000	UN	5,0000	300,0000
1/5	APONTADOR C/ DEPOSITO	MASTERPRINT	1.200,0000	UN	1,5000	1.800,0000
1/7	BALÃO 7.0 LISO 50X1 - CORES DIVERSAS	SÃO ROQUE	600,0000	PC	8,1000	4.860,0000
1/8	Balão amarelo 7.0 liso 50 x 1	SÃO ROQUE	600,0000	Pc	8,1000	4.860,0000
1/9	BALÃO AZUL ESCURO 7.0 LISO 50 X 1	SÃO ROQUE	600,0000	UN	8,1000	4.860,0000
1/10	BALÃO BRANCO 7.0 LISO 50 X 1	SÃO ROQUE	600,0000	UN	8,1000	4.860,0000
1/11	BALÃO PRETO 7.0 LISO 50 X 1	SÃO ROQUE	600,0000	UN	8,1000	4.860,0000

ESTADO DE GOIAS
PÁG: 006
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 8248/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/12	BALÃO VERDE ESCURO 7.0 LISO 50 X 1	SÃO ROQUE	600,0000	UN	8,1000	4.860,0000
1/13	BALÃO VERMELHO ESCURO 7.0 LISO 50 X 1	SÃO ROQUE	600,0000	UN	8,1000	4.860,0000
1/16	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 38 X 50MM 100FOLHAS 4 X 1 AMARELO	MASTERPRINT	850,0000	UN	4,5000	3.825,0000
1/18	BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M 30X1	5 ESTRELA	40,0000	UN	56,0000	2.240,0000
1/19	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA COR BRANCA	MASTERPRINT	850,0000	UN	1,2000	1.020,0000
1/20	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS SIMPLES SEM ARAME	JANDAIA	150,0000	UN	3,2000	480,0000
1/22	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS	JANDAIA	150,0000	UN	2,9000	435,0000
1/26	CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DIGITOS, COM PILHA AA	MASTERPRINT	80,0000	UN	12,0000	960,0000
1/29	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 100 X 1 PRETA	COMPACTOR	45,0000	UN	78,0000	3.510,0000
1/30	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 100X1 AZUL	COMPACTOR	45,0000	UN	78,0000	3.510,0000
1/31	CANETA ESFEROGRAFICA 7,0 100 X 1 VERMELHA	COMPACTOR	45,0000	UN	78,0000	3.510,0000
1/34	CANETA MARCA TEXTO 12 X 1 CORES VARIADAS	MASTERPRINT	90,0000	UN	18,0000	1.620,0000
1/41	CD R VIRGEM	MULTILASER	300,0000	UN	0,9000	270,0000
1/49	COLA BASTÃO 10 G	MASTERPRINT	500,0000	UN	1,7000	850,0000
1/50	COLA BRANCA LÍQUIDA 500 GR	MAX COLA	260,0000	UN	8,1000	2.106,0000
1/51	COLA BRANCA LÍQUIDA DE 1 K	MAX COLA	130,0000	KG	9,9500	1.293,5000
1/52	COLA COLORIDA 23 GR	ACRILEX	500,0000	UN	1,3000	650,0000
1/56	COLA QUENTE FINA 7 MM X 30 CM TRANSPARENTE KG	KIT	155,0000	KG	35,9500	5.572,2500
1/57	COLA QUENTE GROSSA 7 MM X 30 CM TRANSPARENTE KG	KIT	155,0000	KG	36,4000	5.642,0000
1/58	CORRETIVO Á BASE DAGUA 18ML	MAX CORRETIVO	150,0000	UN	1,8000	270,0000
1/62	DVD R VIRGEM COM ENVELOPE	MULTILASER	500,0000	UN	1,5000	750,0000
1/64	ENVELOPE PARDO 24CM X 34 CM	FORONI	3.500,0000	UN	0,2500	875,0000
1/66	ENVELOPE SACO OURO 26 X 36 CM	FORONI	3.500,0000	UN	0,2900	1.015,0000
1/69	ESTILETE ESTREITO 9 MM REFORÇADO PEQUENO	MASTERPRINT	160,0000	UN	1,2500	200,0000
1/70	ESTILETE LARGO 18 MM REFORÇADO GRANDE	MASTERPRINT	160,0000	UN	1,8000	288,0000
1/72	ESTOJO DE CANETINHA HIDROCOLOR FINA 12 X 1 PONTA FIRME, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E CORES VIVAS	TRIS	135,0000	UN	4,3000	580,5000
1/75	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA	MASTERPRINT	110,0000	UN	1,8000	198,0000
1/76	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M BRANCO	ADERE	550,0000	UN	2,9500	1.622,5000
1/77	FITA ADESIVA EMPACOTADORA LARGA TRANSPARENTE 45 MM X 45 CM	ADERE	550,0000	UN	3,0500	1.677,5000

ESTADO DE GOIAS

PÁG: 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 8248/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/78	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M	3M	550,0000	UN	1,6500	907,5000
1/82	FITA PARA IMPRESSORA LX 300	MASTERPRINT	440,0000	UN	9,2000	4.048,0000
1/86	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA 3000 FLS	JANDAIA	32,0000	UN	137,0000	4.384,0000
1/87	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA RAZÃO 6000FLS	JANDAIA	57,0000	UN	135,0000	7.695,0000
1/92	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 23/10	MASTERPRINT	32,0000	UN	135,0000	4.320,0000
1/96	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 MM 5000 X 1	MASTERPRINT	270,0000	UN	3,6000	972,0000
1/102	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 100 FLS 218MM X 319 MM GRANDE	TILIBRA	80,0000	UN	16,9000	1.352,0000
1/103	LÁPIS DE COR LONGO 12 X 1	MASTERPRINT	440,0000	UN	4,3000	1.892,0000
1/104	LÁPIS DE ESCREVER PRETO 144 X 1	MASTERPRINT	90,0000	UN	35,0000	3.150,0000
1/106	MASSA DE MODELAR 90 GR 6 X 1	ACRILEX	610,0000	UN	2,2000	1.342,0000
1/116	PAPEL CARBONO 1 FACE AZUL 100 FOLHAS	TRIS	45,0000	UN	28,7000	1.291,5000
1/117	PAPEL CARBONO 2 FACES AZUL 100 FOLHAS	TRIS	45,0000	UN	34,0000	1.530,0000
1/128	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY 180GRS 50 FLS	MASTERPRINT	75,0000	UN	22,0000	1.650,0000
1/139	PASTA AZ LOMBO LARGO PLASTIFICADA	FRAMA	1.150,0000	UN	9,4000	10.810,0000
1/140	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO 16 MM FINA CORES VARIADAS	POLIBRÁS	900,0000	UN	1,9000	1.710,0000
1/142	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 16 MM FINA CORES VARIADAS	POLIBRÁS	1.050,0000	UN	1,9000	1.995,0000
1/147	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA NATURAL ARQUIVO	FRAMA	1.200,0000	UN	1,8000	2.160,0000
1/148	PEN DRIVE 16 GB	MULTILASER	105,0000	UN	27,0000	2.835,0000
1/149	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER	105,0000	UN	22,0000	2.310,0000
1/151	PERFURADOR 2 FUROS 25 FOLHAS C/ REGUA DE POSICIONAMENTO	MASTERPRINT	40,0000	UN	36,0000	1.440,0000
1/152	PERFURADOR DE UM FURO TIPO TESOURA	MASTERPRINT	37,0000	UN	12,0000	444,0000
1/153	PINCEL ATOMICO 1 2X 1 VERMELHO	MASTERPRINT	32,0000	UN	42,0000	1.344,0000
1/154	PINCEL ATOMICO 12 X 1 AZUL	MASTERPRINT	32,0000	UN	42,0000	1.344,0000

1/155	PINCEL ATÔMICO 12 X 1 PRETO	MASTERPRINT	35,0000	UN	42,0000	1.470,0000
1/156	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 AZUL	MASTERPRINT	32,0000	UN	67,0000	2.144,0000
1/157	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 PRETO	MASTERPRINT	32,0000	UN	67,0000	2.144,0000
1/158	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERDE	MASTERPRINT	32,0000	UN	67,0000	2.144,0000
1/159	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERMELHO	MASTERPRINT	32,0000	UN	67,0000	2.144,0000

ESTADO DE GOIAS
PÁG: 008
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 8248/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/160	PINCEL PARA PINTURA 808 N 06	KIT	150,0000	UN	1,7000	255,0000
1/161	PINCEL PARA PINTURA 808 N 08	KIT	250,0000	UN	2,0000	500,0000
1/162	PINCEL PARA PINTURA 808 N 10	KIT	200,0000	UN	2,6000	520,0000
1/163	PINCEL PARA PINTURA 808 N 12	KIT	150,0000	UN	2,8000	420,0000
1/169	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	KIT	35,0000	UN	18,8000	658,0000
1/170	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	KIT	35,0000	UN	26,2000	917,0000
1/172	PRANCHETA ACRILICA CRISTAL A4	WALEU	120,0000	UN	13,2500	1.590,0000
1/178	RÉGUA CRISTAL REFORÇADA 30 CM	WALEU	400,0000	UN	1,1000	440,0000
1/188	TINTA GUACHE 15ML 6 X 1	ACRILEX	260,0000	UN	3,7000	962,0000
1/192	TNT CORES VARIADAS	DUBFLEX	515,0000	M	73,0000	37.595,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**196.433,75**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 22 de Agosto de 2019

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4B1582E1

